

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E SAÚDE

Andrey da Silva Aires

**De quem estamos falando? Descrição dos homens acusados de violência
contra a mulher em capital do sul do Brasil**

Porto Alegre

2023

Andrey da Silva Aires

**De quem estamos falando? Descrição dos homens acusados de violência
contra a mulher em capital do sul do Brasil**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre como requisito para a obtenção do grau de Mestre.

Orientador: Prof^a. Dr^a. Mariana Gonçalves Boeckel

Porto Alegre
2023

Catálogo na Publicação

Aires, Andrey da Silva

De quem estamos falando? : Descrição dos homens acusados de violência contra a mulher em capital do sul do Brasil / Andrey da Silva Aires. -- 2023.

59 f. : 30 cm.

Dissertação (mestrado) -- Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde, 2023.

Orientador(a): Mariana Gonçalves Boeckel.

1. Violência contra a mulher. 2. Violência por parceiro íntimo. 3. Homens autores de violência. I. Título.

Sistema de Geração de Ficha Catalográfica da UFCSPA com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

De quem estamos falando? Descrição dos homens acusados de violência contra
a mulher em capital do sul do Brasil

BANCA AVALIADORA

Angélica Neumann

Clarissa de Antoni

Denise Falcke

Luísa Habigzang

Porto Alegre

2023

Agradecimentos

O mundo acadêmico não é fácil, e sem a combinação do suporte que recebi de minha família, amigos e grupo de pesquisa, a conclusão desta etapa não seria possível, ou no mínimo, não seria tão proveitosa quanto foi. A pesquisa apresentada a seguir reflete os empurrões que recebi dessas pessoas para que fosse adiante nesta caminhada e seu fim é uma conquista tanto minha quanto de todos aqueles que me ajudaram.

Gostaria de começar agradecendo minha família, meu pai, mãe e avó: André, Salete e Jovelina. Essas pessoas sempre me incentivaram a estudar e aprender, e sem esses incentivos, que acontecem desde muito antes de eu sequer começar a graduação em Psicologia, hoje eu não estaria concluindo meu Mestrado na área.

A seguir gostaria de agradecer a meus tios, Eva e Adão, que devido a situações familiares possibilitaram que até mesmo em termos financeiros eu pudesse completar esta caminhada. Sem este suporte, seria muito mais difícil a conclusão do mestrado e embora não nos víssemos tanto, sei que sempre estiveram ao meu lado.

Também gostaria de agradecer especialmente à minha orientadora, Prof^a. Dr^a. Mariana Gonçalves Boeckel, por várias coisas: primeiramente por ter me aceito em seu grupo de pesquisa no meio de um semestre como voluntário, e em sequência aceitando a responsabilidade de ser minha orientadora, um presente que eu respeito muito. Também quero agradecer especialmente pelo dia em que por alguma razão, que infelizmente não lembro exatamente qual o contexto, ela disse que “confiava em mim” e essa pequena frase de reconhecimento fez o esforço até aquele momento e todo esforço futuro valer a pena.

Gostaria de agradecer também aos meus colegas de grupo, todos os mestrandos que vieram antes de mim e estavam lá para me mostrar os caminhos fizeram com o que o complexo mundo da pesquisa fosse um pouquinho menos terrível. Quero agradecer aos colegas que entraram no Mestrado comigo e aqueles que vieram depois, pois, sem os esforços deles me ajudando em tarefas relativas principalmente à coleta de dados, esta pesquisa simplesmente não estaria pronta. E gostaria de agradecer aos voluntários do grupo, sem essas pessoas que decidiram investir seu tempo no mundo da pesquisa, esta dissertação também não estaria sendo possível.

Também gostaria de agradecer aos meus amigos. Essas foram as pessoas que me ajudaram a manter minha resiliência alta durante o processo, principalmente por terem sido aqueles que me ouviram reclamar da carga de trabalho, xingar a necessidade de dormir pouco

para escrever e aguentaram sem reclamar todos os sumiços em tempos de pré qualificação, qualificação e entrega da dissertação. Obrigado amigos vocês são amigos.

Por último, gostaria de agradecer à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) por me proporcionar este espaço gratuito e de qualidade, rodeado por pessoas capazes e dispostas, onde eu tanto aprendi. Estou próximo da finalização do período do Mestrado, mas deixo um pedaço meu dentro daquelas paredes da universidade, assim como levo comigo um tanto dela na forma de memórias das risadas, choramingos, piadas e aprendizados que protagonizei lá dentro.

Resumo

Há poucas informações relativas à caracterização no que tange a dados sociodemográficos, de crenças acerca da mulher, sobre o uso da violência como estratégia de resolução de conflitos e de agressividade ligados a homens acusados de Violência por Parceiro Íntimo (VPI) no sul do Brasil. O objetivo deste estudo é caracterizar e associar características destes homens com intuito de conhecer e descrever a população de homens acusados pela Lei Maria da Penha em um Foro Central de uma capital no sul do Brasil. Esta pesquisa conta com 68 participantes e utiliza dados provenientes de um questionário sócio demográfico e escalas para verificação de agressividade, pensamentos distorcidos sobre a mulher e o uso da violência na resolução de conflitos e sobre a atribuição de responsabilidade acerca de seus atos de VPI. Os resultados demonstraram haver associações dos dados sociodemográficos com todas os três construtos observados que afetam o fenômeno da VPI nos participantes, mas destacam-se as associações entre agressividade e faixa etária, agressividade e escolaridade, agressividade e ser religioso, agressividade e número de processos da Lei Maria da Penha com outras mulheres, responsabilidade acerca de suas ações de VPI e número de processos da Lei Maria da Penha com a vítima, responsabilidade acerca de suas ações e escolaridade e pensamentos distorcidos sobre a mulher e uso da violência e tempo de relação com a vítima. Ressalta-se a necessidade de mais estudos para uma descrição mais apurada da população estudada.

Palavras-chave: Violência por Parceiro Íntimo, Maria da Penha, caracterização

Abstract

There is not much information about the characterization relative to sociodemographic data, beliefs about women, about the use of violence as a strategy to resolve conflicts and about aggressivity when it comes to men accused of Intimate Partner Violence (IPV) in the south of Brazil. The objective of this study is to characterize and associate characteristics of these men with the objective of knowing and describing the population of men accused by the Maria da Penha Law in the Central Court of a capital from the south of Brazil. This research counts with 68 participants and utilizes data from a questionnaire of sociodemographic data and scales to verify aggressivity, distorted thoughts about women and the use of violence in the resolution of conflicts and about the attribution of responsibility for their own acts of IPV. The results demonstrated there to be associations of the sociodemographic data with all three constructs observed that affect the IPV phenomena in the participants, but the associations between aggressivity and age group, aggressivity and scholarit, aggressivity and being religious, aggressivity and the number of processes by the Maria da Penha Law with other women, responsibility for their own acts of IPV and the number of processes by the Maria da Penha Law with the victim, responsibility for their own acts of IPV and scholarship and distorted thoughts about women and the use of violence and the duration of the relationship with the victim are highlights of the findings. The need if emphasized for further studies for a more precise description of the studied population.

Keywords: Intimate Partner Violence, Maria da Penha, characterization

Sumário

1. Introdução	11
1.1 referências	18
2. Objetivos e Hipóteses	23
2.1 Objetivo geral	23
2.2 Objetivos específicos	23
2.3 Hipóteses	23
3. Artigo para publicação	24
3.1 Introdução	26
3.2 Método	28
3.2.1 Participantes	28
3.2.2 Instrumentos	29
3.2.3 Procedimentos para coleta de dados	30
3.2.4 Procedimentos para análise dos dados	30
3.2.5 Procedimentos éticos	31
3.3 Resultados	31
3.4 Discussão	39
3.5 Considerações finais	44
3.6 Referências	46
4. Conclusão	50
Apêndice	53

Apresentação

Por intermédio desta apresentação situa-se minha trajetória como profissional e mestrando, trajetória que culmina da criação desta pesquisa. Minha vida profissional foi constituída baseada no trabalho com a teoria sistêmica, assim como com o trabalho com casais, assim como uma intenção de longa data de me profissionalizar com o objetivo de ser professor no ensino superior.

Em minhas buscas pela melhor forma de alcançar meu objetivo, fiquei muito feliz em descobrir o grupo de pesquisa Famílias & Contextos, que trabalha com algumas das minhas temáticas favoritas no mundo da Psicologia. O grupo é coordenado pela prof. Dra. Mariana, que foi solícita ao me permitir ingressar como voluntário de pesquisa, mesmo antes de meu início como mestrando. Entrei em meio a demanda de auxiliar o grupo na criação de um protocolo capaz de gerar mudanças positivas em homens que participam de grupos reflexivos devido à terem sido acusados na Lei Maria da Pena.

Foi meu primeiro envolvimento com o trabalho com grupos, com o mundo da pesquisa e com a temática da Violência por Parceiro Íntimo (VPI). Havia muito a aprender para participar do grupo de pesquisa, mas graças à prof. Mariana e aos demais membros do grupo, fui capaz de aprender sobre o tema e enfrentar os desafios práticos e as reflexões decorrentes da prática.

A presente pesquisa encerra meu ciclo no Mestrado mas marca o início de minha vida como pesquisador e como professor. Espero no futuro olhar para este trabalho e ser capaz de reconhecer todos os meus erros em sua produção, isso vai significar que evoluí, aprendi e me tornei melhor do que o Andrey que escreveu esta apresentação.

A partir disso, o presente estudo objetiva fazer um levantamento descritivo e associativo de características dos homens acusados de violência contra a mulher de Porto Alegre. Esta pesquisa existe com a intenção de acrescentar conhecimento sobre o assunto VPI específico ao contexto onde vivo, para que a oportunidade oferecida pelo município de Porto Alegre retorne de forma benéfica a ele e a todos que moram aqui.

1. Introdução

Para conceituar o fenômeno da violência em casais é preciso compreender que o mesmo se origina em situações que estão além do microcosmo vivenciado pelos cônjuges. A violência contra as mulheres é compreendida como uma violação aos direitos humanos e um problema de saúde pública a nível mundial (WHO, 2021). A maior parte da violência sofrida por mulheres acontece em um contexto de relação íntima, e dados da Organização Mundial da Saúde (2021) estimam que cerca de 1 em cada 3 mulheres já sofreram violência sexual e/ou física durante o curso de sua vida. Além disso, cerca de 27% das mulheres brasileiras relatam que sofreram violência por parceiro íntimo e, dentre esses casos, a grande maioria é perpetrada por homens (WHO, 2021). A Organização Mundial da Saúde (2012) caracteriza a violência por parceiro íntimo (VPI) como um conjunto de comportamentos que causam mal a pessoas que compartilham um relacionamento íntimo. Este conjunto de comportamentos são diferenciados entre: atos de violência física, atos de violência sexual, abuso psicológico, emocional ou moral e comportamentos controladores (WHO, 2012).

Um estudo feito por Sardinha et al (2022), com dados recolhidos a partir da base de dados da Organização Mundial da Saúde sobre violência contra as mulheres, indica que regiões mais bem desenvolvidas (com índices menores de pobreza dentre a população geral) tendem a apresentar menores níveis de VPI, pelo menos no que tange à violência física e/ou à violência sexual. Estes achados parecem sugerir que a situação socioeconômica social onde as pessoas estão inseridas e a situação econômica de um casal específico podem ser fatores importantes a serem analisados como influências na possibilidade da ocorrência ou reincidência do fenômeno. Este mesmo estudo sugere que o Brasil tem cerca de 20-24% de prevalência de violência física e/ou sexual para mulheres entre 15-49 anos durante o curso da vida, posicionando o país como um dos mais baixos índices destes tipos de violência contra a mulher dentre os países estudados, no entanto, as autoras reconhecem que estes números ainda são alarmantes e é necessário muito trabalho para diminuí-los.

No que tange aos perpetradores de violência contra a mulher, no Brasil, Carneiro et al., (2022) encontraram que a maior parte dos casos é perpetrada por pessoas do sexo masculino, cônjuges da vítima e o tipo de violência tende a ser, em primeiro lugar, a psicológica e/ou a moral e, em segundo lugar, a física e/ou a sexual. A situação social de um determinado local, também, é um fator importante na etiologia da VPI, e a pandemia da COVID-19 provou ser um importante agravante nos casos de violência. No Brasil e no

restante do mundo, entre março e abril de 2020, percebeu-se que, apesar dos registros em boletins de ocorrência terem decaído, o número de pedidos de ajuda para casos de violência contra a mulher cresceu durante a pandemia (27%), assim como os feminicídios (22,2%) (Bueno et al, 2021). Ademais, cerca de 24,4% delas (1 em cada 4 mulheres) sofreram violência durante os últimos 12 meses de pandemia (Bueno et al, 2021).

Ao investigar a tipificação da violência no que tange à física, à psicológica e à sexual, em Juazeiro/BA, no período entre 2006 e 2018, Cabral e Barbosa (2020) utilizaram dados coletados pelo Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) do município. As autoras estabeleceram que, para a população em questão, apesar de haver certa flutuação nos números, a prevalência dos tipos de violência se mantém constante, sendo os mais frequentes a violência física e a psicológica. Também foi notado pelas autoras que, na maior parte dos anos entre 2006 e 2018, houve mais denúncias de violência psicológica do que física, o que tende a contrariar as estatísticas de subnotificação do fenômeno e indica o aumento da percepção das vítimas sobre a importância deste tipo de violência e da denúncia. Em uma pesquisa similar, Albuquerque et al., (2021) investigaram inquéritos abertos na Delegacia de Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) no Nordeste Brasileiro entre os anos de 2015 e 2017 com intuito de compreender os autores e a tipificação da violência. O estudo conclui que a maior parte dos casos de violência contra a mulher é perpetrada por cônjuges e ex-cônjuges, além de que a maioria desses casos está associada à violência psicológica, sendo que este tipo de violência também ocorre em conjunção com as demais (quando elas ocorrem). Outro estudo que buscava entender a tipificação da violência contra a mulher no Brasil foi conduzido em Cajazeiras, Paraíba, por Formiga et al. (2021), e nele, os autores encontraram que o tipo de violência mais comum reportado pelas participantes foi: 1) Violência psicológica (52,9%), comumente na forma de insultos e humilhação; 2) Violência física (30,5%), tipicamente tapas e empurrões dos parceiros; 3) Violência sexual (12,3%), geralmente na forma de relações contra a vontade da vítima ou por medo do parceiro. Os autores também encontraram que 53,2% das vítimas estudadas eram casadas e que mulheres que não viviam com os autores mostraram maiores índices de violência psicológica do que aquelas que viviam, porém, demonstravam também menores índices de violência física e sexual.

Sobre as características sociodemográficas dos homens perpetradores, Gedrat et al., (2020) analisou os dados de 20 homens acusados de violência contra a mulher no município de Canoas, RS, estabeleceu que seus participantes tinham entre 18 e 68 anos, porém, a maior parte dos autores encontra-se com idades mais jovens, onde a maioria têm entre 32-38 (30%),

que a grande maioria dos autores (35%) possuía o ensino fundamental completo, o segundo grau de estudo mais prevalente é o ensino fundamental incompleto (20%), a grande maioria dos participantes (95%) se declararam brancos, 80% declarou fazer uso de antidepressivos, enquanto 5% utiliza ansiolíticos e 10% utiliza substâncias não informadas. Scott e De Oliveira (2018) parecem concordar com os achados de Gedrat et al., (2020) sobre as características desta população, pois seu estudo feito com 241 participantes de uma capital da região Nordeste do Brasil, também, postula que a maioria dos participantes se identificava como branco (n = 69), seguido por pardos (n = 62) e que o nível escolar mais prevalente é o ensino fundamental incompleto (n = 77), seguido pelo ensino médio completo (n = 65). Outro estudo que aborda as características de homens autores de VPI baseado em entrevistas com 938 mulheres vítimas de violência em Vitória, Espírito Santo, foi conduzido e os autores encontraram que 52,4% destes homens possuíam idades abaixo de 40 anos, quase 86,9% se encontravam empregados na data da coleta, 66,1% possuíam mais de 8 anos de estudo formal, 91% dos homens não utilizava nenhuma droga ilícita, 57,8% deles tinha o costume de ingerir bebidas alcoólicas, 23,9% dos homens já havia se recusado a utilizar preservativos em alguma relação sexual durante o curso da relação, 48,2% apresentava comportamentos controladores e 53% dos parceiros eram ciumentos na opinião das participantes (Leite et al., 2019). Relativo ao estado civil dos homens autores de VPI, Falcke et al., (2017) postula que estar em relacionamentos tem impacto no fenômeno, pois segundo as autoras, casais que oficializaram o matrimônio estariam em menor risco de cometerem variados tipos de violência do que casais que somente compartilham a moradia. Além disso, Falcke et al., (2017) também encontraram que o tempo de relação é uma variável moderadora da do fenômeno, e que casais com relações mais curtas seriam mais propensos a se envolverem em atos de VPI.

Um estudo feito com homens acusados de violência contra a mulher, em Porto Alegre, por Madalena et al., (2018), encontrou que as variáveis abuso físico paterno e agressividade foram preditoras para a situação de violência física contra mulheres, assim como evidenciou associações positivas entre as variáveis abuso sexual sofrido e evitação social com a violência física. Outro estudo feito em Porto Alegre por Stenzel e Lisboa (2019) investigou homens presos com base em acusações da Lei Maria da Penha, e as autoras encontraram que há duas características em comum nos casos da amostra estudada: que a violência é a expressão de uma vontade de preservação pessoal (neste caso, resolver um problema desconsiderando as consequências da forma de resolver) e as relações com cuidadores marcadas por fragilidade e violência. Ademais, Stenzel e Lisboa pontuam que a Lei Maria da Penha reproduz de algum

modo a sensação de desamparo que os homens participantes de seu estudo podem sentir na relação conjugal, tendo em vista a forma como ocorrem os procedimentos jurídicos, onde estes homens frequentemente têm pouco conhecimento, recebem pouco auxílio jurídico e comumente sentem-se mal representados em suas defesas. Outro dado importante a ser levado em consideração acerca da agressividade em homens autores de VPI, é que segundo Rovinski et al. (2018), há ligação entre a faixa etária desses homens e demonstrações de agressividade, sendo que em seu estudo, os participantes mais jovens demonstraram maior tendência a exibirem características agressivas do que os participantes mais velhos.

Abordando características pessoais em homens acusados de violência contra a mulher, Cardoso e Costa (2019) referem que o indivíduo possuir habilidades sociais (passíveis de serem orientadas a resolução de problemas) mais aguçadas seria um fator protetivo contra a prática de VPI. Segundo os autores, as principais habilidades que serviriam para este propósito seriam a de exibir empatia, capacidade de resolução de conflitos, comunicação efetiva, manejo das emoções e do estresse, pensamento criativo. Esses mostraram-se, no estudo de Cardoso e Costa, fatores protetivos contra agressividade e comportamentos violentos em uma relação conjugal, visto que são capacidades que demonstram uma maior amplitude no repertório comportamental, tornando menos provável o uso de comportamentos não funcionais ou inadequados, como a violência, em situações de conflito. Entre os fatores protetivos do fenômeno da VPI, está a religiosidade dos envolvidos, pois, para Istratii e Ali, (2023) a religião exerceria um papel importante de mediação nos conflitos do casal, além de que para os autores, pessoas religiosas seriam menos propensas a exibições de hostilidade e outros sentimentos ligados a ocorrência de violência em casais. Porém, estudos como os de Tausch e Heshmati (2016) e Tausch (2019) argumentam que a religião pode ser um facilitador da violência em casais, pois certas doutrinas religiosas aderem mais firmemente à ideais de papéis de gênero rígidos, conformidade das mulheres à autoridade do homem e ao uso da violência para resolução de conflitos.

Outra influência que contribui para a manutenção da existência do fenômenos da VPI associa-se com questões relacionadas ao gênero dos envolvidos, como concluído por Paixão et al (2018), quando os autores salientam o caráter assimétrico da VPI, que envolve dificuldade por parte dos agressores de se perceberem como perpetradores. Para Paixão et al (2018), dentre as dificuldades pode-se salientar a de perceber que seu porte físico frequentemente é maior, de perceber que suas ações e expectativas relativas ao casal comumente têm origem cultural e estão ligadas a expectativas transgeracionais. A vivência de um homem em sua família de origem está intimamente ligada a questões sociais que

perpassam todas as pessoas, sendo que muitas dessas questões estão ligadas a divisão de poder, a qual é frequentemente desigual entre os parceiros (Rovai & Branco, 2021). Em um estudo onde exploraram a vida de três mulheres diferentes do Piauí, Rovai e Branco (2021) analisaram as questões de gênero envolvidas nos casos das participantes e dentre as conclusões, os autores abordaram a necessidade do fomento de espaços reflexão onde há a possibilidade das questões de gênero que perpassam os momentos de violência vivenciados pelas participantes sejam discutidos e problematizados.

Autores como Gibbs et al., (2020) salientam que a presença de uma deficiência física na vítima, problemas de saúde mental na vítima ou no perpetrador, abuso de substâncias (álcool e/ou outras drogas) por um dos parceiros, experiências de negligência ou abuso durante a infância e o nível socioeconômico, mais particularmente a pobreza, são fatores importantes para o risco de VPI. Também entende-se que entre fatores associados às causalidades do fenômeno da VPI estão o isolamento da vítima de sua rede de apoio, presença de filhos com o autor (citado frequentemente como motivador da permanência na relação) e uma divisão desigual (que costumeiramente recai de forma mais pesada sobre a mulher vítima de VPI) de tarefas do casal, tal como tarefas da casa e cuidado e educação dos filhos (Vieira et al., 2020). Ainda para Vieira et al., (2020) todas estas situações foram agravadas com a pandemia de COVID-19 e com o isolamento social provocado por ela, momento em que estas mulheres viam-se mais contidas em um espaço de controle e de risco para a violência.

Muito se discute sobre o papel da masculinidade hegemônica em relação à violência perpetrada por homens, sendo que para Silva et al., (2022) embora haja atualmente uma diversidade nos modelos de masculinidade, ainda há um padrão difundido que inclui violência como forma aceitável de resolver conflitos, infidelidade em relacionamentos afetivos, supervalorização do trabalho, provimento da família, detenção de poder sobre a mulher e imposição de normas familiares. Uma das principais características mantenedoras desta parte violenta da masculinidade hegemônica é a estrutura patriarcal, a qual facilita a violência por homens contra mulheres e contra outros homens com masculinidades subordinadas (homens que não aderem aos comportamentos tipicamente masculinos) (Lucena, 2020). Mas há também autores como Hearn et al, (2012) que apontam que a visão de masculinidade proposta por Lucena (2020) pode ser questionada e modificada, tornando este um conceito inclusivo de novas masculinidades, ressaltando que o fenômeno da masculinidade hegemônica é algo mutável, podendo ser repensado. Gage e Lease (2018) concordam que quanto mais firmemente homens aderem a ideais tradicionais de

masculinidade (restrição de manifestações emocionais, evitação de comportamentos vistos como tipicamente femininos, agressividade), mais estes homens estão propensos a cometerem atos de VPI, de minimizarem a severidade destes atos cometidos, assim como, de suas consequências, de exoneraram os perpetradores de responsabilidade por suas ações e de culpabilizarem a vítima. Santos et al. (2021) sugerem que a masculinidade hegemônica é um conceito ligado a comportamentos que as pessoas exibem ou concebem, e não algo intrínseco aos homens, já que, para os autores, mulheres também podem perpetuá-la. E, além disso, Santos et al (2021) propõem que a violência seja apenas um dos mecanismos utilizados para a manutenção desta organização, sendo que estes mecanismos de manutenção também existem em nível regional e global.

Já há uma bem documentada necessidade de trabalhar a responsabilização dos autores de VPI (Lima & Büchele, 2011, Lima, Büchele & Clímaco, 2008, Di Napoli et al., 2019). Dentre os pontos em comum citados pelos estudos está a importância do trabalho com foco em repensar construtos relativos à masculinidade hegemônica que influenciam a dificuldade do autor de violência de perceber-se responsável por seus atos, apesar das circunstâncias em que eles ocorreram. Moura et al (2019), em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema, evidenciam a necessidade de trabalhar com os homens as questões relacionadas a autorresponsabilização, pois frequentemente eles atribuem seus próprios atos de violência a fatores externos, como as ações da parceira e o uso de substâncias, o que faz com que tenham dificuldade de experimentar sentimentos como culpa, arrependimento ou mesmo de aprender com a experiência.

Historicamente, o foco das ações voltadas à VPI centrava-se no auxílio à vítima após o ocorrido, mas, atualmente, há um crescente reconhecimento de que trabalhar desde a prevenção até ações voltadas aos autores de violência faz-se fundamental (WHO, 2010). Estudos feitos no Brasil (Barros et al., 2016; Estrela et al., 2020; Nathaft & Beiras, 2019) parecem concordar com a necessidade de programas de combate a VPI de cunho interdisciplinar devido à complexidade do assunto. Neste sentido, no Brasil, desde a promulgação da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), ela tornou-se a principal via oficial pela qual mulheres vítimas de violência podem buscar ajuda para situações envolvendo “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Ao fazer diversas análises a partir das notificações de violência contra a mulher utilizando dados provenientes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Mascarenhas et al., (2020) encontram que somente 22,5% dos casos analisados são de reincidências de violência, aludindo então a

efetividade da Lei Maria da Penha em coibir a violência na maior parte dos homens que tenham sido acusados ao menos uma vez.

Em abril de 2020, uma nova lei é sancionada (Lei 13.984), a qual altera a Lei Maria da Penha para estabelecer como medida protetiva de urgência a frequência do agressor “a programas de recuperação e reeducação e/ou acompanhamento psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio” (BRASIL, 2020), ou seja, torna-se obrigatório o encaminhamento dos homens autores a programas de recuperação e de reeducação. Apesar disso, Nathaft e Beiras (2019) ressaltam que na prática, ainda há no Brasil a falta de políticas públicas especializadas que proporcionem os devidos espaços para o trabalho tanto com homens autores de violência quanto com as mulheres vítimas dela, e em seu estudo ressaltam que uma possibilidade dentro dessa situação é a criação de um protocolo de rede participativo. A criação de um protocolo como este está sendo feita pelos autores, através de uma pesquisa-ação cuja intenção é articular profissionais da área da saúde e atenção primária, representantes da polícia civil e militar, da assistência social, câmara dos vereadores e defensoria pública, possibilitando o diálogo entre os diversos serviços responsáveis por diferentes momentos da intervenção em casos de VPI em busca de proporcionar cuidados mais efetivos à toda população afetada (Nathaft e Beiras, 2019).

Neste contexto, o presente estudo faz parte de um projeto maior intitulado “Protocolo de Intervenção Psicoeducativa em Grupo com Homens Autores de Violência Contra a Mulher”¹, cujo objetivo é conhecer a realidade destes homens, desenvolver, aplicar e validar um protocolo de intervenção psicoeducativa para grupos de homens acusados de violência contra a mulher. Sendo assim, esta pesquisa é um recorte deste projeto maior e objetiva descrever e associar características dos participantes no que tange às variáveis sociodemográficas e pessoais, níveis de agressividade, crenças sobre a legitimação da violência e papéis de gênero e a responsabilidade acerca de suas ações de VPI. Intenciona-se conhecer essas diversas características para melhor compreender quem são os homens que são acusados de violência contra uma parceira ou ex-parceira e são encaminhados para os grupos interventivos com homens², enquadrados segundo a Lei Maria da Penha, em uma capital do Sul do Brasil.

¹ Este estudo é desenvolvido pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) em parceria com a Vara da Família do Foro Central de Porto Alegre, aprovado no CEP sob o CAEE 35431220.8.0000.5345.

² Ocorrem na Vara da Família do Foro Central de Porto Alegre grupos interventivos com homens, dos quais alguns são coordenados pela equipe do Foro, denominados Grupos Reflexivos de Gênero, e outros pela equipe do atual projeto de pesquisa, denominados Grupos Psicoeducativos com Homens Acusados de Violência Contra a Mulher (GPHAV).

1.1 Referências

- Albuquerque, I. M., Rosas Torres, A. R., Álvaro Estramiana, J. L., Garrido Luque, A., & Pereira Rodrigues, D. M. (2021). Police inquiries: types of violence against women. *Athenea Digital. Revista de pensamiento e investigación social*, 21(1), 2703. <https://doi.org/10.5565/rev/athenea.2703>
- Barros, É. N. d., Silva, M. A., Falbo Neto, G. H., Lucena, S. G., Ponzo, L., & Pimentel, A. P. (2016). Prevalência e fatores associados à violência por parceiro íntimo em mulheres de uma comunidade em Recife/Pernambuco, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(2), 591–598. <https://doi.org/10.1590/1413-81232015212.10672015>
- Bueno, S., Martins, J., Pimentel, A., Lagreca, A., Barros, B., & Sérgio de Lima, R. (2021). *Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil* (3ª ed.). <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>
- Cabral, L N., & Barbosa, A. C. F. (2020). Tipificação da violência contra a mulher no município Juazeiro/BA. *Biblionline*, 16(3/4), 78–93. <https://doi.org/10.22478/ufpb.1809-4775.2020v16n3/4.55150>
- Cardoso, B. L. A., & Costa, N. (2019). Habilidades Sociais e Violência Contra a Mulher por Parceiro Íntimo: Um estudo teórico. *Interação em Psicologia*, 23(1). <https://doi.org/10.5380/psi.v23i1.53789>
- Carneiro, L. V., Silva, V. P. d. O., Silva, L. H. d., Valença, A. M. G., Sampaio, J., & Coêlho, H. F. C. (2022). O estado da arte da pesquisa acerca da violência doméstica contra a mulher no Brasil. *Research, Society and Development*, 11(1), Artigo e7211124458. <https://doi.org/10.33448/rsd-v11i1.24458>
- Di Napoli, I., Procentese, F., Carnevale, S., Esposito, C., & Arcidiacono, C. (2019). Ending Intimate Partner Violence (IPV) and Locating Men at Stake: An Ecological Approach. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, 16(9), 1652. <https://doi.org/10.3390/ijerph16091652>
- Estrela, F. M., Gomes, N. P., Pereira, Á., Paixão, G. P. d. N., Silva, A. F. d., & Sousa, A. R. d. (2020). Social technology to prevent intimate partner violence: the VID@ Group in actions with men. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, 54. <https://doi.org/10.1590/s1980-220x2018040803545>
- Falcke, D., Boeckel, M. G., & Wagner, A. (2017). Violência conjugal: mapeamento do fenômeno no Rio Grande do Sul. *Psico*, 48(2), 120. <https://doi.org/10.15448/1980-8623.2017.2.25148>

- Formiga, K., Zaia, V., Vertamatti, M., & Barbosa, C. P. (2021). Intimate partner violence: a cross-sectional study in women treated in the Brazilian Public Health System. *Einstein (São Paulo)*, 19. https://doi.org/10.31744/einstein_journal/2021ao6584
- Gage, A. N., & Lease, S. H. (2018). An Exploration of the Link Between Masculinity and Endorsement of IPV Myths in American Men. *Journal of Interpersonal Violence*, 088626051881843. <https://doi.org/10.1177/0886260518818430>
- Gedrat, D. C., Silveira, E. F. d., & Almeida Neto, H. d. (2020). Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira. *Serviço Social & Sociedade*, (138), 342–358. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.216>
- Gibbs, A., Dunkle, K., Ramsoomar, L., Willan, S., Jama Shai, N., Chatterji, S., Naved, R., & Jewkes, R. (2020). New learnings on drivers of men’s physical and/or sexual violence against their female partners, and women’s experiences of this, and the implications for prevention interventions. *Global Health Action*, 13(1), 1739845.
- Hearn, J., Nordberg, M., Andersson, K., Balkmar, D., Gottzén, L., Klinth, R., Pringle, K., & Sandberg, L. (2012). Hegemonic Masculinity and Beyond. *Men and Masculinities*, 15(1), 31–55. <https://doi.org/10.1177/1097184x11432113>
- Istratii, R., & Ali, P. (2023). A Scoping Review on the Role of Religion in the Experience of IPV and Faith-Based Responses in Community and Counseling Settings. *Journal of Psychology and Theology*, 009164712211434. <https://doi.org/10.1177/00916471221143440>
- Leite, F. M. C., Luis, M. A., Amorim, M. H. C., Maciel, E. L. N., & Gigante, D. P. (2019). Violência contra a mulher e sua associação com o perfil do parceiro íntimo: estudo com usuárias da atenção primária. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, 22. <https://doi.org/10.1590/1980-549720190056>
- Lima, D. C., & Büchele, F. (2011). Revisão crítica sobre o atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 21(2), 721–743. <https://doi.org/10.1590/s0103-73312011000200020>
- Lima, D. C., Büchele, F., & Clímaco, D. d. A. (2008). Homens, gênero e violência contra a mulher. *Saúde e Sociedade*, 17(2), 69–81. <https://doi.org/10.1590/s0104-12902008000200008>
- Lucena, M. B. N. d. (2020). *Morte Violenta de Mulheres no Brasil e Novas Vulnerabilidades: Da Violência do Patriarcado Privado à Violência do Patriarcado Público* [Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul].

- https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/17171/6/TES_MARIANA_BARRETO_NOBREGA_DE_LUCENA_COMPLETO.pdf
- Madalena, M., Carvalho, L. F., & Falcke, D. (2018). Violência conjugal: o poder preditivo das experiências na família de origem e das características patológicas da personalidade. *Temas em Psicologia*, 26(1), 75–91.
- Maria da Penha, Lei No. 11.340 (2006) (BRASIL) .
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm
- Maria da Penha, Lei nº 13.984 (2020) (BRASIL).
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13984.htm#art2
- Mascarenhas, M. D. M., Tomaz, G. R., Meneses, G. M. S. d., Rodrigues, M. T. P., Pereira, V. O. d. M., & Corassa, R. B. (2020). Análise das notificações de violência por parceiro íntimo contra mulheres, Brasil, 2011-2017. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, 23(suppl 1). <https://doi.org/10.1590/1980-549720200007.supl.1>
- Moura, J. Q. d., Fermann, I. L., & Correa, A. S. (2019). Cognitive-behavioral interventions with men's authors of violence against women: integrative literature review. *Contextos Clínicos*, 12(3), 728–750.
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1983-34822019000300003&script=sci_abstract&tlng=en
- Nathaft, R. J., & Beiras, A. (2019). O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar? *Revista Estudos Feministas*, 27(3), 14.
<https://www.scielo.br/j/ref/a/NhwdZmdztnb8WYrFsWXXFr8S/>
- Paixão, G. P. d. N., Pereira, A., Gomes, N. P., Sousa, A. R. d., Estrela, F. M., Silva Filho, U. R. P. d., & Araújo, I. B. d. (2018). Naturalization, reciprocity and marks of marital violence: male defendants' perceptions. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 71(1), 178–184. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2016-0475>
- Rovai, M. G. d. O., & Branco, N. d. A. C. (2021). Mulheres sobreviventes no Piauí: violência severa de gênero e patriarcado. *Revista Estudos Feministas*, 29(3).
<https://doi.org/10.1590/1806-9584-2021v29n370541>
- Rovinski, S. L. R., Schneider, A. M. d. A., Pariz, J., Santos, Á. Z., & Bandeira, D. R. (2018). Respostas de agressividade no Rorschach (R-PAS) de homens autores de violência conjugal. *Revista Avaliação Psicológica*, 17(2), 199–204.
<https://doi.org/10.15689/ap.2018.1702.13998.05>
- Santos, D. F., Lima, R. d. C. D., Demarchi, S. M., Barbosa, J. P. M., Cordeiro, M. V. d. S., Sipioni, M. E., & Andrade, M. A. C. (2021). Masculinidade em tempos de pandemia:

- onde o poder encolhe, a violência se instala,. *Saúde e Sociedade*, 30(3).
<https://doi.org/10.1590/s0104-12902021200535>
- Sardinha, L., Maheu-Giroux, M., Stöckl, H., Meyer, S. R., & García-Moreno, C. (2022). Global, regional, and national prevalence estimates of physical or sexual, or both, intimate partner violence against women in 2018. *The Lancet*, 399(10327), 803–813.
[https://doi.org/10.1016/s0140-6736\(21\)02664-7](https://doi.org/10.1016/s0140-6736(21)02664-7)
- Scott, J. B., & De Oliveira, I. F. (2018). Perfil de Homens Autores de Violência Contra a Mulher: Uma Análise Documental. *Revista de Psicologia da IMED*, 10(2), 71.
<https://doi.org/10.18256/2175-5027.2018.v10i2.2951>
- Silva, A. F. d., Estrela, F. M., Magalhães, J. R. F. d., Gomes, N. P., Pereira, Á., Carneiro, J. B., Cruz, M. A. d., & Costa, D. M. d. S. G. d. (2022). Elementos constitutivos da masculinidade ensinados/apreendidos na infância e adolescência de homens que estão sendo processados criminalmente por violência contra a mulher/parceira. *Ciência & Saúde Coletiva*, 27(6), 2123–2131.
<https://doi.org/10.1590/1413-81232022276.18412021>
- Stenzel, G. Q. d. L., & Lisboa, C. S. d. M. (2019). Life History and Personality Characteristics of Marital Aggressors: Psychoanalytic Contributions. *Paidéia* (Ribeirão Preto), 29. <https://doi.org/10.1590/1982-4327e2918>
- Tausch, A. (2019). Multivariate analyses of the global acceptability rates of male intimate partner violence (IPV) against women based on World Values Survey data. *The International Journal of Health Planning and Management*, 34(4), 1155–1194.
<https://doi.org/10.1002/hpm.2781>
- Tausch, A., & Heshmati, A. (2016). Islamism and gender relations in the Muslim world as reflected in recent World Values Survey data. *Society and Economy*, 38(4), 427–453.
<https://doi.org/10.1556/204.2016.38.4.1>
- Vieira, P. R., Garcia, L. P., & Maciel, E. L. N. (2020). Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? *Revista Brasileira de Epidemiologia*, 23.
<https://doi.org/10.1590/1980-549720200033>
- World Health Organization. (2021). Violence against women prevalence estimates, 2018: WHO Region of the Americas. *Sexual and Reproductive Health and Research*, 21(11), 1–2. <https://www.who.int/publications/i/item/WHO-SRH-21.11>
- World Health Organization. (2010). Preventing intimate partner and sexual violence against women: taking action and generating evidence. *World Health Organization*.

World Health Organization & Pan American Health Organization. (2012). Understanding and addressing violence against women: intimate partner violence. *World Health Organization*

2. Objetivos e Hipóteses

2.1 Objetivo geral

Caracterizar os homens acusados de violência contra a parceira ou ex-parceira que foram encaminhados para os grupos interventivos com homens, na Vara da Família do Foro Central de Porto Alegre, no que tange às variáveis sociodemográficas e pessoais, de agressividade, de crenças acerca da legitimação da violência e papéis de gênero, de responsabilidade acerca de suas ações de VPI.

2.2 Objetivos específicos

- Investigar se há associação entre agressividade e: faixa etária, tempo de relação, estado civil, escolaridade, ser religioso, quantidade de processos da Lei Maria da Penha com a vítima e quantidade processos da Lei Maria da Penha com outras mulheres.
- Investigar se há associação entre responsabilidade acerca de seus atos de VPI e: quantidade de processos da Lei Maria da Penha com a vítima, quantidade de processos da Lei Maria da Penha com outras mulheres, ter filhos, faixa etária, escolaridade e ser religioso.
- Investigar se há associação entre pensamentos distorcidos sobre a mulher e uso da violência e: quantidade de processos da Lei Maria da Penha com a vítima, quantidade de processos da Lei Maria da Penha com outras mulheres, escolaridade, ser religioso e tempo de relação.

2.3 Hipóteses

Hipótese 1: Quanto maior a idade dos participantes, maiores os níveis de agressividade (Rovinski et al., 2018);

Hipótese 2: Quanto menor o tempo de relação, maiores níveis de agressividade (Falcke et al., 2017);

Hipótese 3: Indivíduos em relações conjugais apresentam maiores níveis de agressividade (Falcke et al., 2017);

Hipótese 4: Quanto maior a escolaridade dos participantes, menores os níveis de agressividade (Gedrat et al., 2020);

Hipótese 5: Ser religioso está ligado a índices mais altos de agressividade (Tausch e Heshmati (2016); Tausch (2019));

Hipótese 6: Quanto maior o número de processos da Lei Maria da Penha com a vítima, maior o nível de agressividade (Mascarenhas et al., 2020);

Hipótese 7: Quanto maior o número de processos da Lei Maria da Penha com outras mulheres, maior o nível de agressividade (Mascarenhas et al., 2020);

Hipótese 8: Quanto maior o número de processos dos participantes com a vítima, menor a responsabilização acerca de seus atos de VPI (Mascarenhas et al., 2020);

Hipótese 9: Quanto maior o número de processos da Lei Maria da Penha com outras mulheres, menor a responsabilização acerca de seus atos de VPI (Mascarenhas et al., 2020);

Hipótese 10: Ter filhos está ligado à maior responsabilização acerca de seus atos de VPI (Lennon et al., 2021);

Hipótese 11: Quanto menor a idade dos participantes, maior a responsabilização acerca de seus atos de VPI (Gedrat et al., 2020);

Hipótese 12: Quanto maior a escolaridade dos participantes, maior a responsabilização acerca de seus atos de VPI (Gedrat et al., 2020);

Hipótese 13: Ser religioso está ligado a menores índices de responsabilização acerca de seus atos de VPI (Tausch e Heshmati (2016); Tausch (2019));

Hipótese 14: Quanto maior a quantidade de processos dos participantes com a vítima, maior a incidência de pensamentos distorcidos sobre a mulher (Mascarenhas et al., 2020);

Hipótese 15: Quanto maior a quantidade de processos dos participantes com outras mulheres, maior a incidência de pensamentos distorcidos sobre a mulher (Mascarenhas et al., 2020);

Hipótese 16: Quanto maior a idade dos participantes, maior a incidência de pensamentos distorcidos sobre a mulher (Gedrat et al., 2020);

Hipótese 17: Quanto maior a escolaridade, menor a incidência de pensamentos distorcidos sobre a mulher (Gedrat et al., 2020);

Hipótese 18: Ser religioso está ligado a maior incidência de pensamentos distorcidos sobre a mulher (Tausch e Heshmati (2016); Tausch (2019));

Hipótese 19: Quanto maior o tempo de relação, menor a incidência de pensamentos distorcidos sobre a mulher (Ramos 2013).

3. Artigo para publicação

De quem estamos falando? Caracterização dos homens acusados violência contra a mulher em capital do sul do Brasil

Resumo

Há poucas informações relativas à caracterização no que tange a dados sociodemográficos, de crenças acerca da mulher, sobre o uso da violência como estratégia de resolução de conflitos e de agressividade ligados a homens acusados de Violência por Parceiro Íntimo (VPI) no sul do Brasil. O objetivo deste estudo é caracterizar e associar características destes homens com intuito de conhecer e descrever a população de homens acusados pela Lei Maria da Penha em um Foro Central de uma capital no sul do Brasil. Esta pesquisa conta com 68 participantes e utiliza dados provenientes de um questionário sócio demográfico e escalas para verificação de agressividade, pensamentos distorcidos sobre a mulher e o uso da violência na resolução de conflitos e sobre a atribuição de responsabilidade acerca de seus atos de VPI. Os resultados demonstraram haver associações dos dados sociodemográficos com todas os três construtos observados que afetam o fenômeno da VPI nos participantes, mas destacam-se as associações entre agressividade e faixa etária, agressividade e escolaridade, agressividade e ser religioso, agressividade e número de processos da Lei Maria da Penha com outras mulheres, responsabilidade acerca de suas ações de VPI e número de processos da Lei Maria da Penha com a vítima, responsabilidade acerca de suas ações e escolaridade e pensamentos distorcidos sobre a mulher e uso da violência e tempo de relação com a vítima. Ressalta-se a necessidade de mais estudos para uma descrição mais apurada da população estudada.

Palavras-chave: Violência por Parceiro Íntimo, Maria da Penha, caracterização

Abstract

There is not much information about the characterization relative to sociodemographic data, beliefs about women, about the use of violence as a strategy to resolve conflicts and about aggressivity when it comes to men accused of Intimate Partner Violence (IPV) in the south of Brazil. The objective of this study is to characterize and associate characteristics of these men with the objective of knowing and describing the population of men accused by the Maria da Penha Law in the Central Court of a capital from the south of Brazil. This research counts

with 68 participants and utilizes data from a questionnaire of sociodemographic data and scales to verify aggressivity, distorted thoughts about women and the use of violence in the resolution of conflicts and about the attribution of responsibility for their own acts of IPV. The results demonstrated there to be associations of the sociodemographic data with all three constructs observed that affect the IPV phenomena in the participants, but the associations between aggressivity and age group, aggressivity and scholarit, aggressivity and being religious, aggressivity and the number of processes by the Maria da Penha Law with other women, responsibility for their own acts of IPV and the number of processes by the Maria da Penha Law with the victim, responsibility for their own acts of IPV and scholarship and distorted thoughts about women and the use of violence and the duration of the relationship with the victim are highlights of the findings. The need is emphasized for further studies for a more precise description of the studied population.

Keywords: Intimate Partner Violence, Maria da Penha, characterization

3.1 Introdução

A violência contra a mulher é considerada uma violação dos direitos humanos, não sendo restrita a grupos sociais, étnicos, afetando mulheres de variados estados civis, regiões do país, idades e mesmo de diferentes orientações sexuais (Brasil, 2011). Vale ressaltar que no Brasil, o principal mecanismo para abordar o fenômeno da violência contra a mulher é a Lei Maria da Penha, que entende como violência danos à mulher no âmbito familiar, em qualquer relação de afeto ou que ocorra dentro da unidade doméstica, praticado por pessoas com ou sem vínculo familiar, e podem incluir danos ou omissões baseadas no gênero que resultem em morte ou lesão, em sofrimento sexual, físico ou psicológico ou ainda em dano moral ou patrimonial (Maria da Penha, 2006).

Burelomova et al., (2018) abordam a multiplicidade de teorias que se propõe a explicar o fenômeno da VPI, mas os autores entendem que todas essas possíveis explicações carregam certas circunstâncias em comum, como por exemplo a falha por parte dos perpetradores em controlar seus impulsos agressivos, a alta probabilidade de que estes homens tenham históricos sociais e familiares de exposição à violência e que seu uso sempre (ou quase sempre) objetiva a coerção ou controle da parceira. Sobre as características dos homens desta população, estudos feitos no Brasil (Gedrat et al., (2020) e Scott e De Oliveira (2018)) encontraram dados similares, no que tange à algumas das características sociodemográficas dos participantes, pois, em ambos os estudos a maioria dos homens se declarava branco (95% e 36,81%, respectivamente), estão em faixas etárias similares (média

de 44 anos e maioria entre 31-40 anos, respectivamente) e suas escolaridades encontram-se majoritariamente entre ensino fundamental completo e incompleto.

A agressividade enquanto parte do fenômeno de VPI está intrinsecamente ligada a outros fatores, como ressaltado por Stenzel (2014) que estabelece uma ligação próxima entre expressões agressivas por parte dos acusados a características externas, como problemas de origem financeiros e os comportamentos da parceira, que teoricamente serviriam para desencadear as agressões, ao invés de focar em recursos internos do indivíduo como maneiras pelas quais poderiam ter manejado a situação mais adequadamente. Há a noção de que os homens na posição de acusados têm comumente a postura de rechaçar o rótulo de “violentos” ou de “agressivos” e sentem necessidade de explicar ou justificar seus atos mesmo sem que isso lhes tenha sido pedido, sendo essas justificativas argumentos que tendem a elucidar a maneira pela qual eles gostariam de serem percebidos, e sem, no entanto, abordar suas atitudes de fato (Garcia & Beiras, 2019).

Não é novidade que exista relutância em homens acusados de violência contra a mulher de se perceberem como protagonistas capazes de ter atitudes que, pelo menos em determinado momento, foram violentas. Ademais, é comum o uso de desculpas e justificativas que tendem a existir na forma de explicações sobre o porque teriam agido de determinada maneira, assim como amenizar a severidade dos seus atos, argumentos estes que comumente também incluem a ideia de que não podem ou não conseguiram ter controle sobre suas ações (Moraes & Ribeiro, 2012).

Quando abordamos o tema responsabilização, comumente os autores esbarram nas crenças dos participantes sobre o assunto violência doméstica, sendo que homens que se identificam como perpetradores de violência têm menos chances de quererem que equipes de suporte médico queiram que o assunto seja abordado do ponto de vista de responsabilização ou mesmo de vitimização, enquanto homens que já foram vítimas de violência doméstica mais frequentemente preferem que o assunto seja abordado de ambas as formas (Walsh et al., 2020). Distorções relativas às crenças de um homem em relação às mulheres são bem documentados preditores de VPI, mas não apenas do ponto de vista de perpetração, mas também do de vitimização, sendo que essas distorções podem ser relativas a expectativas sobre as funções da mulher na sociedade, sobre estas funções ou variadas capacidades quando comparadas aos homens e sobre habilidades supostamente superiores que elas teriam em relação aos homens, unicamente por serem mulheres (Ferreira et al., 2022). Segundo Cinquegrana et al. (2022), também, parece se aplicar às mulheres que distorções de

pensamentos sobre suas próprias funções e papéis sociais são preditoras tanto da perpetração quanto da vitimização de VPI.

Considerando as características citadas, o objetivo deste artigo é descrever os participantes homens do Protocolo do Grupo Psicoeducativo com Homens Autores de Violência contra a Mulher, versão on-line (GPHAV- online) no que tange às variáveis sociodemográficas e pessoais, níveis de agressividade, crenças sobre a legitimação da violência e papéis de gênero e a responsabilidade acerca de suas ações de VPI. Objetiva-se conhecer essas características para melhor compreender quem são os homens participantes do GPHAV.

3.2 Método

Este estudo é um levantamento quantitativo, descritivo de cunho correlacional e comparativo entre grupos.

3.2.1 Participantes

A pesquisa contou com 68 participantes, maiores de 18 anos, que tenham sido acusados de violência contra a mulher e enquadrados na Lei 11.340/06, Maria da Penha. Todos os participantes desta pesquisa passaram pelo Grupo Psicoeducativo Online com Homens Autores de Violência Contra a Mulher (GPHAV-Online)³, sendo a amostra constituída pelos homens encaminhados pelo Foro Central de uma capital do Sul do Brasil e que preencheram os critérios de inclusão. Tais critérios eram: possuir acesso à internet, ter algum dispositivo que permita acesso ao grupo no formato on-line, ter acesso ao WhatsApp, ter suas funções mentais preservadas (como: cognição, atenção e linguagem), aspectos avaliados por intermédio de entrevista de triagem. Os critérios de exclusão foram: ser analfabeto e ter sido acusado de violência contra mulheres que não são ou tenham sido suas companheiras⁴.

Sobre a idade dos participantes, 25 indivíduos estão entre a faixa etária de 21-35 anos (36,8%), 21 estão na faixa entre 36-43 anos (30,9%) e 22 estão na faixa entre 44-68 anos

³ Ocorrem na Vara da Família do Foro Central de Porto Alegre grupos interventivos com homens, dos quais alguns são coordenados pela equipe do Foro, e outros pela equipe do atual projeto de pesquisa (GPHAV - online), o qual é composto por 9 encontros e são trabalhados os seguintes temas: gênero, mitos e construções sociais de estereótipos, , estratégias de resolução de conflitos, reconhecimento e manejo de emoções, tipologias de violência e resolução de conflitos no casal. Cabe destacar que a tipificação da violência cometida não é uma informação considerada para a participação dos grupos, já que a acusação por intermédio da Lei Maria da Penha já pressupõe a ocorrência de algum tipo. Por critérios éticos e de facilitação do vínculo, os facilitadores dos grupos optam por não acessar esta informação.

⁴ Este projeto utiliza o termo “companheira” para se referir a qualquer mulher com a qual o participante tenha tido uma relação conjugal e/ou afetiva, independente de sua duração ou do modo como os parceiros/ex-parceiros intitulavam sua relação.

(32,4%). Relativo ao grau de ensino, 9 participantes relatam ter o ensino fundamental incompleto (13,2%), 5 ter apenas o ensino fundamental completo (7,4%), 14 dizem ter o ensino médio incompleto (20,6%), 19 tem ensino médio completo (27,9%), 2 afirmam ter completado alguma forma de ensino técnico (2,9%), 10 reportam ter ensino superior incompleto (14,7%), 6 participantes têm ensino superior completo (8,8%) e 3 participantes têm pós graduação completa (4,4%). Quanto ao estado civil dos participantes, 10 indivíduos afirmam estar casados (14,7%), 12 dizem estar em união estável (17,6%), 10 afirmam estar separados (14,7%), 32 dizem estar solteiros (47,1%), 3 informaram que estão namorando (4,4%) e um dos participantes não respondeu à pergunta (1,5%). Relativo à cor/etnia, 37 se declararam como brancos (54,4%), 11 se declararam como pretos (16,2%), 13 se declararam como pardos (19,1%), 1 se declarou como indígena (1,5%) e 6 se declararam como morenos (8,8%). Quanto à situação ocupacional, 29 trabalham de forma assalariada (42,6%), 30 trabalham de forma autônoma (44,1%), 8 se declararam desempregados (11,8%) e 1 participante não respondeu a esta pergunta (1,5%). Relativo a renda, 2 indivíduos relataram receber menos de 1 salário mínimo por mês (2,9%), 24 relataram receber entre 1 e 2 salários mínimos por mês (35,3%), 31 participantes afirmaram receber entre 2 e 4 salários mínimos (45,6%) e 10 participantes dizem receber mensalmente mais de 4 salários mínimos (14,7%).

3.2.2 Instrumentos

Utilizou-se um questionário de dados pessoais e sociodemográficos (Anexo A) construído pelo Foro Central de Porto Alegre e adaptado pelos autores do presente artigo e equipe. O questionário conta com 44 questões divididas entre perguntas abertas e de múltipla escolha que buscam investigar a área de moradia, padrão de vida, saúde física e psicológica, presença de pendências jurídicas variadas e características da parceira ou ex-parceira do participante. Foram utilizados, também, os seguintes instrumentos:

1) Questionário de agressão Buss-Perry - Reduzido (BPAQ-SF) (Anexo B), escala escolhida por avaliar o construto agressividade nos participantes. O α de cronbach total encontrado na versão reduzida do instrumento é .84 (Pechorro et al., 2016). Indivíduos com pontuações elevadas na escala demonstram tendências maiores de manifestarem comportamentos de violência física, caracterizada por atos ou ações que objetivam causar ferimentos físicos a outra pessoa, violência verbal, caracterizada por injúrias ou ofensas dirigida ao outrem, sentimentos de raiva, caracterizado por emoções que precedem atitudes violentas e hostilidade, caracterizada como tendência geral de responder a problemas com atitudes violentas (Diamond & Magaletta, 2006).

2) Inventário de Pensamentos Distorcidos sobre a Mulher e o Uso da Violência - Revisado (IPDMUV-R) (Anexo C), esta escala pode ser utilizada de forma unifatorial, ela conta com 29 itens binários e objetiva identificar crenças distorcidas do agressor em relação a papéis de gênero estereotipados, suposta inferioridade da mulher diante do homem e uso da violência como aceitável para resolver conflitos. Esta versão possui uma sensibilidade mais elevada que sua versão não revisada, tendo evidências positivas de validação com alfa de cronbach de .74 (Echeburúa et al., 2016).

3) Escala de Atribuição de Responsabilidade em Violência por Parceiro Íntimo (EARVPI) (Anexo D), é uma escala que utiliza uma estrutura trifatorial composta por: atribuição de responsabilidade ao contexto pessoal do agressor, caracterizada por focar em características pessoais do indivíduo, como comportamentos de ingerir bebida alcoólica ou incapacidade de reprimir impulsos violentos (α .56 ρ .727 glb .762), atribuição de responsabilidade ao sistema jurídico, caracterizado pela crença de que o indivíduo está passando por problemas relativos à VPI devido ao envolvimento do sistema judiciário na questão (α .70; ρ .797; glb .830) e atribuição de responsabilidade a vítima, caracterizada pela crença de que as ações ou atitudes da vítima motivaram ou justificam ações agressivas ou violentas por parte do indivíduo (α .62; ρ .702; glb .717) (Lila et al., 2014).

3.2.3 Procedimento para coleta dos dados

Todos os participantes foram encaminhados através de contato com juízes e com a equipe do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de uma capital do Sul do Brasil. Os dados foram coletados a partir de uma entrevista inicial, que tem função dupla: coletar dados para as pesquisas associadas ao GPHAV-Online e convidar para participação do grupo. As entrevistas foram realizadas on-line via plataforma Google Meet. Primeiramente, foi realizado o acolhimento, apresentação da pesquisa, convite para participar da mesma, para, então, iniciar a aplicação dos instrumentos na seguinte ordem: dados sócio-demográficos, EARVPI, IPDMUV-R e BPAQ-SF.

3.2.4 Procedimentos para análise dos dados

Os dados foram analisados através do programa SPSS (Statistical Package for Social Sciences - versão 25.0). As variáveis sociodemográficas serão apresentadas de forma descritiva. Tendo em vista a distribuição não paramétrica dos dados, para análise comparativa das medianas das variáveis nominais e ordinais foram usados os testes Kruskal-Wallis e Mann-Whitney com nível de significância de 5%. Para as análises dos testes Kruskal-Wallis utilizada na comparação de 3 grupos o Tamanho de Efeito (TDE) é: $TDE = \eta^2[H]$, sendo sua interpretação: pequeno ($\eta^2 < 0.01$), médio (η^2 entre 0.02 e 0.06) e grande ($\eta^2 > 0.14$). Para as

análises dos testes Mann-Whitney utilizada na comparação entre dois grupos é $TDE = r$, onde $r = z / \text{raiz quadrada de } N$, onde z é a estatística U padronizada e N o tamanho da amostra e a interpretação é: pequeno ($r < 0.1$), médio (r entre 0.1 e 0.5) e grande ($r > 0.5$).

3.2.5 Procedimentos éticos

A presente pesquisa encontra-se em concordância com a Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde para pesquisa em Ciências Humanas e Sociais e foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade (CAAE 3226343). Durante a entrevista, foram esclarecidas as dúvidas dos participantes e foi apresentado a todos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Anexo E) para concordância e subsequente participação efetiva na pesquisa.

3.3 Resultados

A seguir serão descritos os resultados provenientes das análises comparativas do estudo. Primeiramente apresentam-se os resultados do Questionário de agressão Buss-Perry - Reduzido, o qual avalia os diferentes tipos de atitudes agressivas. Em seguida, são descritos os resultados da Escala de Atribuição de Responsabilidade em Violência por Parceiro Íntimo (EARVPI), a qual avalia a autorresponsabilização diante dos atos violentos cometidos. Por último, são apresentadas as análises referentes ao Inventário de Pensamentos Distorcidos sobre a Mulher e o Uso da Violência - Revisado (IPDMUV-R), o qual visou verificar os pensamentos deturpados acerca do papel social, das capacidades e de possíveis intenções das mulheres.

Tabela 1

Associações entre agressividade (Questionário de Buss-Perry) e faixa etária

	21 a 35 (n=25)			36-45 (n=21)			46 a 68 (n=22)				
Itens da escala	Mediana	IQR		Mediana	IQR		Mediana	IQR		p	TDE
Violência física	2.00	2.00	2.67	1.67	1.33	2.33	1.67	1.00	2.00	0.035	0,07
Violência verbal	2.33	1.67	3.00	2.33	1.67	2.33	1.83	1.00	2.00	0.033	0,07
Raiva	2.00	1.67	3.00	1.67	1.00	2.00	1.33	1.00	2.00	0.017	0,09
Hostilidade	2.33	1.67	3.00	2.00	1.33	2.33	2.00	1.00	2.33	0.026	0,08

Conforme pode ser verificado na tabela acima, houve associação significativa nas seguintes variáveis: na agressividade física, a faixa etária de 21-35 anos teve pontuações nas escalas (md = 2.00) mais altas que as faixas etárias de 36-43 anos (md=1.67) e 44-68 anos (md = 1.67). Na hostilidade, a faixa etária 21-35 anos teve maior pontuação (md = 2.33) do que as faixas etárias 36-43 (md = 2.00) e 44-68 (md = 2.00). Na agressividade verbal, as faixas etárias de 21-35 (md = 2.33) e 36-43 (md = 2.33) pontuaram mais alto que a faixa etária 44-68 (md = 1.83). Na raiva, a faixa etária 21-35 teve a pontuação mais alta (md=2.00), seguida pela faixa etária 36-43 (md = 1.67) e pelo grupo de 44-68 (md = 1.33).

Para a associação entre agressividade e tempo de relação com a parceira ou ex-parceira com a qual houve o processo que resultou em seu encaminhamento para os grupos reflexivos, os participantes foram divididos em três grupos distintos: homens com até 5 anos de relacionamento (n=26), relações entre 5 e 11 (n=19) e relações que duraram duraram acima de 11 anos (n=21). Não houve correlação estatisticamente significativa para nenhum dos grupos de tempo em nenhuma das categorias de agressividade estudadas.

Para a comparação entre agressividade e estado civil, os participantes foram divididos em 5 grupos: casados (n=10), união estável (n=12), separado (n=10), solteiro (n=32) e namorando (n=3). Não foram encontradas associações estatisticamente significativas para nenhum dos grupos de participantes com nenhum dos aspectos de agressividade estudados.

Tabela 2

Associações entre agressividade (Questionário de Buss-Perry) e escolaridade

	Fundamental (n=14)			Médio/Técnico (n=35)			Superior/Pós (n=19)				
Itens da escala	Mediana	IQR		Mediana	IQR		Mediana	IQR		P	TDE
Violência física	2.00	1.00	2.67	2.00	1.67	2.33	1.67	1.00	2.33	0.479	0,01
Violência verbal	2.17	1.33	2.67	2.00	1.33	2.33	2.00	1.00	2.33	0.624	0,02
Raiva	2.17	2.00	3.00	1.67	1.33	2.33	1.00	1.00	2.00	0.014	0,10
Hostilidade	2.33	2.00	2.33	2.00	1.33	2.67	1.67	1.00	2.33	0.114	0,04

*Teste Kruskal-Wallis

Os participantes foram divididos em três categorias de graus de ensino para a associação com agressividade: participantes que tinham no máximo o ensino fundamental completo (n=14), participantes que completaram o ensino médio ou o ensino técnico (n=35) e participantes que completaram uma graduação de ensino superior ou pós-graduação (n=19). Nenhum dos graus de ensino apresentou associação estatisticamente significativa com os fatores de agressividade verbal, hostil ou física. Houve associação estatisticamente significativa com o fator raiva, sendo que os participantes apresentaram escores de raiva mais altos conforme menor grau de escolaridade.

Tabela 3

Associação entre agressividade (Questionário de Buss-Perry) e religião

	Sim (n=48)			Não (n=20)				
Itens da escala	Mediana	IQR		Mediana	IQR		P	TDE
Violência física	1.67	1.00	2.33	2.00	1.83	2.33	0.098	0,20
Violência verbal	2.00	1.33	2.33	2.33	1.83	2.83	0.087	0,21
Raiva	1.67	1.00	2.33	2.00	1.17	2.67	0.368	0,11
Hostilidade	2.00	1.00	2.33	2.33	2.00	2.83	0.022	0,28

Notas. Questionário de agressão Buss-Perry - Reduzido

*Teste de Mann-Whitney

Para a associação entre agressividade e religião, os participantes foram divididos em dois grupos: um grupo onde o participante declarou acreditar em qualquer tipo de religião ou doutrina religiosa e um grupo no qual o participante afirmou não acreditar em uma religião ou doutrina religiosa, conforme a Tabela 3. Não houve associação significativa de nenhum dos dois grupos com os fatores raiva, verbal ou físico. Houve associação estatisticamente significativa entre o fator hostilidade da escala, onde os participantes do grupo não religioso tiveram escores mais altos nas pontuações do que os participantes que declararam serem religiosos.

Para as análises entre os fatores de agressividade pesquisados e o número de processos da Lei Maria da Penha com a vítima do processo que foi encaminhado ao grupo, os participantes foram separados em dois grupos: os participantes que tiveram processos apenas

uma vez com a parceira (n=60) e aqueles que tiveram mais de um processo com a mesma mulher (n=8). Não foram encontradas associações significativas entre nenhum dos fatores de agressividade com os grupos de participantes.

Tabela 4

Associações entre agressividade (Questionário de Buss-Perry) e processos da Lei Maria da Penha com outras mulheres

	Nenhuma (n=59)			Pelo menos uma (n=9)				
Itens da escala	Mediana	IQR		Mediana	IQR		P	TDE
Violência física	2.00	1.33	2.33	1.33	1.00	1.67	0.014	0,30
Violência verbal	2.00	1.33	2.67	1.67	1.00	2.00	0.101	0,20
Raiva	2.00	1.00	2.33	1.33	1.00	2.00	0.267	0,13
Hostilidade	2.00	1.33	2.67	1.33	1.00	2.00	0.062	0,23

Notas. Questionário de agressão Buss-Perry - Reduzido

*Teste de Mann-Whitney

Para a associação entre agressividade e o número de processos da Lei Maria da Penha com outras mulheres, os participantes foram divididos em dois grupos: aqueles que não tiveram nenhum processo da Lei Maria da Penha com uma mulher que não seja a vítima que ocasionou sua participação nos grupos e aqueles que tiveram ao menos mais um processo com outra mulher. Com os fatores agressividade verbal, raiva e hostilidade, não foram encontradas correlações significativas entre nenhum dos dois grupos estudados. Com o fator agressividade física ($p = 0.014$) houve significância estatística: os homens que tiveram ao menos um outro processo da Lei Maria da Penha ($md = 1.33$) pontuaram medianamente menos do que os participantes que não tiveram nenhum outro processo ($md = 2.00$) no que se refere a sua tendência de terem ações ou reações de agressividade física.

Os resultados para as associações entre a Escala de Atribuição de Responsabilidade em Violência por Parceiro Íntimo (EARVPI) e o número de processos da Lei Maria da Penha com a vítima do processo que foi encaminhado ao grupo e com outras mulheres, ter filhos, faixa etária, grau de ensino e ser religioso estão descritas a seguir.

Tabela 5

Associação entre responsabilidade acerca de seus atos de VPI (Escala de Atribuição de Responsabilidade em Violência por Parceiro Íntimo) e número de processos da Lei Maria da Penha com a vítima do processo

Itens da escala	Uma (n=60)		Mais de uma (n=8)		P	TDE
	Mediana	IQR	Mediana	IQR		
Responsabilidade ao sistema legal	2.75	2.50 3.13	3.63	2.63 4.00	0.047	0,24
Responsabilidade à vítima	3.13	2.50 4.00	3.88	3.25 4.13	0.131	0,18
Responsabilidade contexto pessoal do agressor	1.75	1.25 2.50	1.38	1.00 2.00	0.208	0,15

Notas. Escala de Atribuição de Responsabilidade em Violência por Parceiro Íntimo (EARVPI)

*Teste de Mann-Whitney

Para associação entre o número de processos relativos à Lei Maria da Penha que o participante teve com a (ex)parceira com que houve o encaminhamento aos grupos e subsequentemente à pesquisa, foram criados dois grupos: participantes que tiveram apenas um processo (n=60) e participantes que passaram por mais de um processo com a mesma vítima (n=8). Não se fez presente associações estatisticamente significativas entre os fatores atribuição de responsabilidade ao contexto pessoal do agressor e atribuição de responsabilidade à vítima com o número de processos pelos quais os participantes foram acusados. Houve, no entanto, resultado significativo entre o número de processos e o fator atribuição de responsabilidade ao sistema legal, sendo que os homens que tiveram mais de um processo com a mesma vítima, tiveram uma mediana maior do que os homens que passaram somente por um processo com a mesma parceira, demonstrando uma crença significativa que o sistema jurídico é o principal responsável por suas múltiplas acusações pela mesma parceira.

No que tange aos resultados provenientes da associação entre a presença de processos relativos à Lei Maria da Penha dos participantes com mulheres além das (ex)parceiras com as quais eles tiveram o processo que resultou no encaminhamento ao grupo reflexivo, e responsabilização acerca de seus atos de VPI, os homens foram divididos em duas categorias: homens que passaram por processos da Lei Maria da Penha com outras mulheres pelo menos

uma vez (n=9), e aqueles que nunca foram acusados judicialmente por outras mulheres (n=59). Não houve correlação estatisticamente significativa entre o número de processos da Lei Maria da Penha com outras mulheres e os três fatores que compõem a escala de atribuição de responsabilidade utilizada.

Nas análises entre ter filhos e suas percepções acerca da responsabilidade pelo seus atos de VPI, os participantes foram divididos em dois grupos distintos: participantes que tinham ao menos um filho com a mulher com quem houve o processo que resultou em seu encaminhamento ao grupo (n=29), e participantes que não tem filhos com esta (ex)parceira (n=38). Não houve associação significativa encontrada entre nenhum dos três fatores abordados pela escala e a responsabilização dos homens participantes.

Para a associação entre atribuição de responsabilidade acerca de seus atos de VPI e a faixa etária dos participantes, eles foram divididos em três grupos: participantes que têm entre 21 e 35 anos (n=25), participantes entre 36 a 43 anos de idade (n=21) e aqueles que têm idade entre 44 e 68 anos (n=22). Não foram encontradas neste estudo resultados estatisticamente significativos entre nenhuma das faixas etárias estudadas e os fatores utilizados para análise de responsabilização acerca de seus atos de VPI.

Tabela 6

Associação entre responsabilidade acerca de suas ações de VPI (Escala de Atribuição de Responsabilidade em Violência por Parceiro Íntimo) e escolaridade

	Fundamental (n=14)			Médio/Técnico (n=35)			Superior/Pós (n=19)				
Itens da escala	Mediana	IQR		Mediana	IQR		Mediana	IQR		P	TDE
Responsabilidade ao sistema legal	2.75	2.50	3.00	2.75	2.25	3.25	3.00	2.50	3.50	0.391	0,00
Responsabilidade à vítima	3.25	2.50	3.75	3.25	2.50	4.00	3.50	2.75	4.75	0.229	0,01
Responsabilidade contexto pessoal do agressor	2.00	1.25	2.75	2.00	1.25	2.50	1.25	1.00	1.50	0.007	0,12

Notas. Escala de Atribuição de Responsabilidade em Violência por Parceiro Íntimo (EARVPI)

*Teste Kruskal-Wallis

Nas análises entre responsabilidade acerca de suas ações de VPI e escolaridade, os participantes foram divididos em três grupos: indivíduos que completaram no máximo o ensino fundamental, participantes com no máximo ensino médio ou técnico completo, e aqueles com formação no ensino superior e pós graduação. Não houve associação estatisticamente significativa entre nenhum dos grupos e os fatores atribuíram responsabilidade à vítima e atribuição de responsabilidade ao sistema legal. Houve associação significativa com o fator atribuição de responsabilidade ao contexto pessoal do agressor, onde os participantes dos grupos fundamental e médio/técnico pontuaram medianas maiores do que aqueles no grupo superior/pós, significando que há maiores chances de indivíduos com escolaridades mais baixas atribuírem a fatores contextuais pessoais a responsabilidade por seus atos de VPI.

Para a associação responsabilidade acerca de seus atos de VPI e ser religioso, os participantes foram divididos em dois grupos: participantes que declararam acreditar em alguma religião ou doutrina religiosa (n=48), e aqueles que declararam não acreditarem em nenhuma religião ou doutrina religiosa (n=20). Não houve associação estatisticamente significativa entre os grupos de participantes com nenhum dos fatores estudados.

A seguir, serão expostos os resultados das associações feitas entre o Inventário de Pensamentos Distorcidos sobre a Mulher e Uso da Violência - Revisado (IPDMUV-R) e as variáveis número de processos da Lei Maria da Penha com a vítima do processo que foi encaminhado ao grupo, número de processos da Lei Maria da Penha com outras mulheres, faixa etária, grau de ensino, religião e tempo de relação com a vítima do processo.

Para a associação entre o número de processos da Lei Maria da Penha com a vítima que motivou o processo que o levou a participar do grupo e pensamentos distorcidos sobre a mulher e o uso da violência, os participantes foram divididos em dois grupos: homens que tiveram processos com esta vítima uma vez (n=60) e aqueles que tiveram mais de um processo com a mesma vítima (n=8). Não houve associação estatisticamente significativa para as variáveis analisadas.

Para a análise entre pensamentos distorcidos sobre a mulher e o número de processos da Lei Maria da Penha com outras mulheres, os participantes foram divididos em dois grupos, onde em um deles há participantes que não tiveram outros processos com outras mulheres (n=59) e no outro há os participantes que tiveram processos com outras mulheres ao menos uma vez (n=9). Na análise empreendida por este estudo, não houve associação significativa entre as variáveis estudadas.

Para a análise das variáveis faixa etária e pensamentos distorcidos sobre a mulher e uso da violência, os participantes foram divididos em três grupos distintos: aqueles entre 21 e 35 anos (n=25), aqueles entre 36 e 43 anos (n=21) e aqueles entre 44 e 68 anos (n=22). Não houve associação estatisticamente significativa entre as variáveis estudadas e a faixa etária dos participantes na amostra estudada.

A associação entre as variáveis pensamentos distorcidos sobre a mulher e uso da violência e escolaridade foi feita dividindo os participantes em três grupos: aqueles que possuem até o ensino fundamental completo (n=14), aqueles que possuem até o ensino médio ou técnico completo (n=35), e aqueles que possuem até o ensino superior ou pós graduação completos (n=19). Neste estudo, não foram encontradas associações significativas entre as variáveis estudadas.

Para a análise entre religião e pensamentos distorcidos sobre a mulher e uso da violência, os participantes foram divididos em dois grupos, onde em um deles estão os participantes que declaram seguirem uma religião ou doutrina religiosa (n=48) e no outro, aqueles que declaram não seguir nenhuma religião (n=20). Não houve associação estatisticamente significativa entre as variáveis encontradas na análise feita para esta pesquisa.

Tabela 7

Associação entre pensamentos distorcidos sobre a mulher e uso da violência (Inventário de Pensamentos Distorcidos sobre a Mulher e Uso da Violência - Revisado) e tempo de relação com a vítima do processo

	Até 5 anos (n=26)			De 5 a 11 anos (n=19)			Mais 11 anos (n=21)				
Itens da escala	Mediana	IQR		Mediana	IQR		Mediana	IQR		P	TDE
IPDMUV-R	5,00	3,00	7,00	5,00	2,00	7,00	3,00	2,00	4,00	0,036	0,07

Notas. Inventário de Pensamentos Distorcidos sobre a Mulher e o Uso da Violência - Revisado (IPDMUV-R)

*Teste Kruskal-Wallis

Para a análise associativa das variáveis tempo de relação com a vítima do processo e pensamentos distorcidos sobre a mulher e uso da violência, os participantes foram divididos em três grupos: participantes com até 5 anos de relação com a (ex) parceira, participantes com relacionamentos que duraram entre 5 e 11 anos e participantes com relacionamentos

mais longevos do que 11 anos. Houve associação estatisticamente significativa encontrada na análise dos dados, onde a mediana dos homens com relacionamentos com duração acima de 11 anos no que tange a identificação dos pensamentos estudados foi menor do que nos participantes que têm até 11 anos de relação. Isso significa que, nesta amostra, há tendência de que participantes que viveram relacionamentos mais longos com as parceiras com a qual houve o processo sejam menos propensos a distorções relativas ao papel da mulher e suas capacidades em relação aos homens.

3.4 Discussão

Há uma estimativa de que um terço das mulheres do mundo vão, em algum momento de suas vidas, serem vítimas de VPI, o que coloca a violência em relações afetivas no patamar de problema de saúde pública, trazendo o assunto como pertencente a esfera pública, e não somente no âmbito das relações pessoais individuais (Tausch, 2019). O fenômeno da VPI é moderado tanto por fatores internos dos indivíduos quanto por estruturas externas que possibilitam sua existência, sendo assim, neste estudo diversas variáveis se mostraram significativas, enquanto outras não. Sabe-se o quão complexo é estudar o fenômeno da VPI, pois é intensamente complexo, exigindo um olhar multifatorial.

Rovinski et al. (2018) encontraram em seus estudos com homens acusados de violência contra a mulher achados que corroboram com o presente estudo. Ao pensar na relação entre agressividade e faixa etária, todas as esferas de agressividade estudadas por Rovinski et al parecem ser mais proeminentes nos homens mais novos do que nos mais velhos, sugerindo uma marcante diminuição nas tendências de cometerem atos de violência física ou verbal e de demonstrarem hostilidade e raiva, indicando que a possibilidade amadurecimento advinda do envelhecimento serviria para diminuir tendências agressivas nos homens. Essa hipótese é parcialmente corroborada por Taylor e Carr (2020), pois referem que quanto mais capazes de exercerem resiliência psicológica as pessoas são, maiores são as chances elas têm de terem envelhecimentos positivos, o que inclui a qualidade de suas relações interpessoais e habilidades de moderação emocional, demonstrando assim que parece haver ligação entre a idade dos indivíduos e sua capacidade de manejar suas relações pessoais adequadamente.

Embora no presente artigo a idade dos participantes tenha exercido significativo papel na variável agressividade, o mesmo não parece ser verdade para as associações entre agressividade e tempo de relação com a parceira, nem para agressividade e estado civil. Estudos como Gedrat et al., (2020) e Mascarenhas et al., (2020), apesar de contarem com

expressivos números em suas pesquisas ($n= 140.191$ e $n= 454.984$, respectivamente), não informam resultados para as mesmas análises feitas neste estudo, porém, os autores parecem concordar que não há homogeneidade entre o estado civil dos envolvidos em VPI, e nem similaridades expressivas no tempo de relação dos casos estudados. Isso pode se dever às características da VPI como fenômeno social global, que é influenciado cada vez mais pela pluralidade de acordos relacionais existentes, cujas durações também podem variar imensamente conforme cada vez mais novas formas de se relacionar surgem. Porém, diferentemente dos achados deste estudo, Falcke et al., (2017) encontram que há associação entre tempo de relação conjugal e violência física, de modo que quanto menor o tempo de casados, maiores os índices de violência. Ainda para Falcke et al., (2017), o estado civil se mostrou um fator impactante quando relacionado à violência, sendo que casais que apenas moram juntos estariam em maior risco de se envolverem em formas variadas de violência do que casais que oficializaram o matrimônio, indicando que certas formas de relacionamento podem exercer papel protetivo contra a VPI.

Quanto às associações entre agressividade e a escolaridade dos participantes, não parece haver relações significativas entre tendências a violência física, violência verbal ou hostilidade com nenhum nível de ensino. Uma possível explicação para esta associação não se fazer presente é que, apesar de atualmente as escolas e o ensino como um todo estarem preocupados com o desenvolvimento pessoal dos alunos para além do conhecimento teórico, tendo em vista o contexto deste estudo onde a maioria dos participantes tem entre 21 e 35 anos, pode ser que eles nunca tenham sido expostos a um contexto escolar onde habilidades de manejo socioemocional foram trabalhadas, independentemente do nível de estudo do qual estejamos falando (Nunes & Coutinho, 2020). Porém, ao mesmo tempo, esta hipótese pode ser insatisfatória para explicar os achados desta pesquisa, pois houve associação entre a escolaridade dos participantes e sentimentos de raiva, havendo decréscimo da intensidade destes sentimentos quanto mais avançado era o ensino do participante. Neste sentido, é possível pensar que os anos podem trazer certo amadurecimento emocional no que tange às emoções mais intensas, como a raiva (Witzel et al., 2021).

Outro aspecto analisado neste estudo foram as associações entre religião e agressividade, onde foi encontrado que participantes que aderem a alguma religião ou doutrina religiosa, tendem a ser menos hostis do que aqueles que não se consideram religiosos. Este resultado está de acordo com Istratii e Ali, (2023), que entendem que a religiosidade tem papel inversamente associado a perpetração de VPI e outros aspectos negativos ligado ao fenômeno, como sentimentos de hostilidade voltado às parceiras,

possivelmente devido a influência mediadora da religião na relação do casal. Embora para Istratii e Ali, (2023) a religião exerça papel moderador em aspectos emocionais que diminuiria a tendência a se perpetrar VPI, neste estudo, mais especificamente, não houve ligação entre religiosidade e aspectos de raiva e as violências verbal e física na população estudada, mas isso pode se dever a fatores relacionados à intensidade com que os homens aderem às doutrinas de sua religião, aspecto que não foi avaliado neste estudo. Outro mediador importante, mas que não foi considerado neste estudo, no que tange a religião e a agressividade é levar em consideração qual a doutrina específica os participantes seguem, pois para Tausch e Heshmati (2016) e Tausch (2019) entendem que certas religiões podem ser mais propensas a compreenderem atitudes relativas à VPI e a violência baseada em gênero em geral como sendo mais naturais e pertencentes a dinâmicas adequadas entre casais e entre homens e mulheres.

No que tange à associação entre agressividade e quantidade de processos da Lei Maria da Penha com a vítima, não houve associação. Pode-se pensar este resultado devido ao número de participantes da presente pesquisa ainda ser reduzido e, também, à sensibilidade do instrumento que mensura agressividade, pois sabe-se que esse é um tema muito complexo. Não haver associações com os processos da Lei Maria da Penha é uma tendência que se mantém, também, quando falamos de agressividade e processos com outras mulheres, pois, nesta amostra não houve associação entre a quantidade de processos e a violência verbal, a hostilidade e a raiva nos participantes. No entanto, os homens que tiveram ao menos um outro processo da Lei Maria da Penha pontuaram menores índices de violência física, quando comparados com homens que não tiveram nenhum outro processo. Este dado pode ser explicado se levarmos em consideração a efetividade da Lei Maria da Penha em coibir a violência física mais do que as demais formas de violência, sendo que esta hipótese é apoiada pelo estudo de Estrela et al., (2018). Os autores postulam que, ao analisar casos que tramitam em uma vara judicial, apesar do alto índice de violência física, ela não é a forma predominante de violência que as mulheres participantes em seu estudo referiram. Neste sentido, França Júnior et al., (2022) descrevem em seu estudo sobre o perfil da violência doméstica em um município brasileiro, o tipo predominante de violência sendo a física; no entanto, sabe-se que outras violências fazem parte mas são de difícil apreensão tendo em vista suas marcas “não visíveis”.

Quanto à análise para responsabilidade acerca de seus atos de VPI e quantidade de processos da Lei Maria da Penha com a vítima, não foram encontradas associações entre atribuição de responsabilidade à vítima e ao agressor com o número de processos. No

entanto, foi observado resultado significativo entre o número de processos e o fator atribuição de responsabilidade ao sistema legal. Os participantes deste estudo mostraram-se associando a responsabilidade de suas ações violentas ao sistema jurídico. Neste sentido, no proposto por Moura et al. (2019) os participantes deslocam a responsabilidade por suas ações de VPI principalmente ao envolvimento judicial, pressupõe-se, então, que os participantes estariam utilizando uma lógica de vitimização na qual eles estariam sendo punidos “porque a justiça quis”, de maneira “injusta” ou que sentem que não merecem.

Seguindo para as associações entre responsabilização por suas ações de VPI e processos da lei Maria da Penha com outras mulheres, estas análises se mostraram pouco impactantes, sendo assim, não houve associação positiva com nenhum dos três aspectos: atribuição de responsabilidade à vítima, ao sistema judicial ou a fatores internos do agressor.

Ainda neste sentido, não foram encontradas relações significativas entre ter filhos e a variável responsabilização. Ainda que os resultados aqui descritos evidenciam poucas associações com a variável responsabilização, este é um tema muito importante nesta população, pois adotar uma postura de autorresponsabilização é imprescindível como primeiro passo ao se abordar o tema VPI com os agressores, para que esses homens possam refletir sobre suas atitudes e futuramente, exibirem comportamentos mais adequados (Moraes & Ribeiro, 2012). Neste sentido, a dificuldade dos homens acusados de violência contra em conseguir pensar acerca da responsabilização por suas atitudes violentas pode estar associada à banalização da violência na nossa cultura. Segundo Stenzel e Lisboa (2019) e Lennon et al., (2021), o fenômeno da VPI sofre importante influência de um passado na família de origem com situações de normalização dos relacionamentos violentos, tanto para homens quanto para mulheres.

Ainda nesta perspectiva, a faixa etária dos participantes também não demonstrou estar associada ao nível de responsabilização. Este achado parece corroborar ao proposto por Pallatino et al., (2019), que ao entrevistar profissionais que trabalham com homens acusados de violência contra a mulher, referem que uma característica frequente nesta população é não se responsabilizar por seus atos de VPI, e que esta característica pode estar presente em homens de variadas idades.

Quando analisadas as associações entre responsabilização e a escolaridade dos participantes, foi constatado que participantes com ensino superior ou pós-graduações, exibem marcadamente menor atribuição de responsabilidade a seu contexto pessoal do que participantes com ensino fundamental e ensino médio ou técnico. Uma possível explicação para este dado é considerar que ele é devido a desejabilidade social presente nos grupos

psicoeducativos, que é maior entre os homens com maior escolaridade (Meurer & Costa, 2023). Por outro lado, talvez estes homens vêem a si mesmos com mais autocontrole e menos propensos a atitudes de VPI, entendendo portanto que sua situação tem menos a ver com si mesmos e mais com aspectos fora de seu controle. Ainda assim, esse achado não vai ao encontro da literatura, pois estudos como os de Brassard et al., (2023), Falcke et al., (2017) e Gedrat et al., (2020) compartilham a característica de que, em suas amostras, os participantes eram majoritariamente homens com instrução mais baixa, sinalizando que graus de escolaridade mais avançados seriam na verdade protetivos contra o fenômeno de VPI. Ainda no presente estudo, não houve associação positiva entre faixa etária e atribuição de responsabilidade à vítima ou ao sistema judiciário. Esses dados corroboram os achados por Brassard et al., (2023), os quais não evidenciaram associação positiva entre responsabilização e a faixa etária de seus participantes.

Quanto às associações entre responsabilização e religião, não foram encontradas neste estudo significância que demonstrasse influência entre as variáveis. Diferentemente de como foi discutido acerca das relações entre religião e certos aspectos da agressividade nos participantes deste estudo, parece que a religião não exerce de modo nenhum efeito sobre a responsabilização dos participantes, mesmo que para Istratii e Ali (2023) a religião tenha papel moderador na VPI. É possível que a intensidade com que os participantes aderem ou não às suas respectivas doutrinas religiosas, ou mesmo a própria doutrina, não seja suficiente para que ela tenha influência no fenômeno.

Sobre a intensidade da presença de pensamentos distorcidos sobre a mulher, e o uso da violência e sua relação com a quantidade de processos da Lei Maria da Penha com a vítima, não houve associação significativa. Assim como a quantidade de processos com outras mulheres e a presença de pensamentos distorcidos sobre a mulher e o uso da violência não se associaram. É possível que a não associação entre as variáveis seja explicada pelo quão é naturalizado, em nossa sociedade, os pensamentos e as atitudes inadequadas relativas às mulheres, sendo que as ações que lhes teriam levado a ter problemas legais são possivelmente embasadas por essas crenças distorcidas e pelo uso da violência. Isso vai de encontro ao postulado por Silva et al., (2022), os quais referem ser bastante frequente, entre homens autores de VPI, a aderência a modelos inadequados sobre como homens e mulheres devem agir, sobre o papel do homem na sociedade e na família e sobre pensamentos acerca do papel da mulher na sociedade..

Não foram encontradas neste estudo associações entre as variáveis pensamentos distorcidos sobre a mulher, o uso da violência e faixa etária, bem como os pensamentos

distorcidos sobre a mulher e o uso da violência e escolaridade. Além disso, não houve associação significativa para a análise das variáveis pensamentos distorcidos sobre a mulher e o uso da violência e religião. Como já referido anteriormente, este achado pode ser explicado, em parte, pela dúvida acerca da aderência dos homens nas práticas religiosas e, também, pela doutrina religiosa, ainda que não vá ao encontro dos resultados referidos por Istratii e Ali (2023), os quais postulam a religião como um importante moderador..

Por fim, a análise entre pensamentos distorcidos sobre a mulher e o uso da violência e o tempo de relação do casal demonstrou associação significativa. Homens que tiveram mais do que 11 anos de relação com a vítima demonstraram menor intensidade em seus pensamentos distorcidos e menor tendência a usar a violência para resolver conflitos do que homens que tiveram entre 0 e 11 anos de relacionamento. É possível que transcorridos esses anos de relação, ocorra uma marcante mudança de percepção dos homens acerca das capacidades, supostos deveres e papéis das mulheres, devido a proximidade da relação, possibilidade apoiada por Ramos (2013), que em seu estudo encontrou que casais envolvidos em situação de VPI frequentemente aludem a seu pouco tempo de relação prévia antes da decisão de firmarem formas mais sólidas de relacionamento como impactante em sua atual vivência de violência.

Partindo disso, pode-se pensar o quanto as análises acerca das características dos homens acusados de violência por parceiro íntimo, neste presente estudo, evidenciam importantes achados. Conhecer particularidades desta realidade é fundamental para pensar em intervenções que visem a erradicação da violência.

3.5 Considerações finais

As análises deste estudo permitiram explicitar mais informações sobre quem são e como pensam os homens que passam por processos da Lei Maria da Penha no sul do Brasil. Estas informações servem para ampliar a compreensão sobre quais possíveis fatores de risco e de proteção homens têm em relação a cometerem atos de VPI. Embora a amostra estudada seja relativa a apenas participantes que passaram pelo Fórum Central de uma única cidade, e portanto, não são representativos do estado do Rio do Grande do Sul, podemos compreender que há indícios importantes sobre quais características estes homens apresentam que acabam por impactar o fenômeno da VPI. No entanto, cabe salientar o quanto não existe um “perfil” específico para o perpetrador da violência na esfera íntima, já que este é um tema complexo que assola toda a sociedade, reverberando de diferentes formas e em diferentes contextos.

Relativo ao aspecto da agressividade, que mostrou-se bastante presente em diversas associações de dados, serve para ressaltar a importância do aprendizado do manejo emocional

como ferramenta de prevenção da VPI. A capacidade de manejar emoções adequadamente possivelmente está ligada ao quanto os homens estudados vêem na violência uma maneira legítima de resolver problemas, crença que pode estar apoiada em uma falta de ferramentas para compor um leque comportamental que vai além da agressividade, do ataque e das agressões como tática de solução de conflitos. Este argumento está apoiado no resultado encontrado neste estudo onde homens que passaram mais de uma vez por processos da Lei Maria da Penha tendem a atribuir mais responsabilidade sobre circunstâncias pessoais do que fatores externos, entendendo que isso pode se dever à sua passagem prévia pelo processo e portanto por mecanismo como os grupos reflexivos e que isto teria um efeito de aumento de auto responsabilização pelos atos de VPI cometidos.

Outro achado importante desta pesquisa é que a exposição relacional por longos períodos de tempo com mulheres tende a mudar a percepção dos homens acerca de suas capacidades e a ajuda a diminuir expectativas fictícias em relação ao seu papel social. Não é particularmente positivo que anos devam se passar em um relacionamento para que isso ocorra. No entanto, esse dado ressalta que há sim mudanças possíveis na percepção dos homens sobre as mulheres, e dado que a maioria dos participantes é pai de ao menos um filho, há esperança de que essas reflexões e novas expectativas sejam passadas adiante.

Os dados encontrados neste estudo não têm a pretensão de serem representativos dos homens do Rio Grande do Sul como um todo, nem mesmo de serem representativos da população que passa por processos da Lei Maria da Penha no fórum onde foram coletados os dados. Neste sentido, uma importante limitação deste estudo é a amostra relativamente pequena de homens estudados, e devido a isso, os autores desta pesquisa sugerem novos estudos futuros com o objetivo de aumentar a amostragem estudada de homens para ampliar os resultados encontrados, assim como recomenda-se que existam futuramente estudos feitos nas demais regiões do sul do Brasil, com intuito de criar uma base de dados mais eficaz na hora de descrever quem são os homens que cometem atos de VPI no Rio Grande do Sul.

A justificativa do presente estudo encontra-se na escassez de dados específicos acerca dos homens acusados de violência contra a mulher no Rio Grande do Sul e, conseqüentemente, a escassez de dados que embasam intervenções específicas com estes homens. Através destas intervenções, busca-se a erradicação do fenômeno da VPI, assim como, busca-se contribuir para a construção de uma sociedade em que homens tenham ferramentas mais adequadas de resolução de conflitos, não mais necessitando utilizar de atos violentos para fazê-lo.

Referências

- Brasil, Presidência da República (Org.). (2011). Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. *Assessoria de Comunicação da Secretaria de Políticas para as Mulheres*.
https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/hp/acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres
- Brassard, A., Dugal, C., Daspe, M.-È., Péloquin, K., Savard, C., Lafontaine, M.-F., & Godbout, N. (2023). A Latent Profile Analysis of Intimate Partner Violence Perpetrated by Men Seeking Help. *Journal of Interpersonal Violence*, 088626052311745. <https://doi.org/10.1177/08862605231174502>
- Burelomova, A. S., Gulina, M. A., & Tikhomandritskaya, O. A. (2018). Intimate Partner Violence: An Overview of the Existing Theories, Conceptual Frameworks, and Definitions. *Psychology in Russia: State of the Art*, 11(3), 128–144.
<https://doi.org/10.11621/pir.2018.0309>
- Cinquegrana, V., Marini, M., & Galdi, S. (2022). From Endorsement of Ambivalent Sexism to Psychological IPV Victimization: The Role of Attitudes Supportive of IPV, Legitimizing Myths of IPV, and Acceptance of Psychological Aggression. *Frontiers in Psychology*, 13. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2022.922814>
- Diamond, P. M., & Magaletta, P. R. (2006). The Short-Form Buss-Perry Aggression Questionnaire (BPAQ-SF). *Assessment*, 13(3), 227–240.
<https://doi.org/10.1177/1073191106287666>
- Echeburúa, E., Amor, P. J., Sarasua, B., Zubizarreta, I., & Holgado-Tello, F. P. (2016). Inventario de pensamientos distorsionados sobre la mujer y el uso de la violencia revisado (IPDMUV-R): propiedades psicométricas. *Anales de Psicología/Annals of Psychology*, 32(3), 837-846.
- Estrela, F. M., Gomes, N. P., Lírio, J. G. d. S., Silva, A. F. d., Mota, R. S., Pereira, Á., Gomes, N. P., & Cruz, M. A. d. (2018). Expressões e repercussões da violência conjugal: processos de mulheres numa vara judicial. *Revista de Enfermagem UFPE on line*, 12(9), 2418. <https://doi.org/10.5205/1981-8963-v12i9a231013p2418-2427-2018>
- Falcke, D., Boeckel, M. G., & Wagner, A. (2017). Violência conjugal: mapeamento do fenômeno no Rio Grande do Sul. *Psico*, 48(2), 120.
<https://doi.org/10.15448/1980-8623.2017.2.25148>

- Ferreira, M. B. d. O., Nogueira, V. M. M., Trindade, P. S. R. L., & Lourenço, L. M. (2022). Sexismo ambivalente relacionado à violência por parceiros íntimos: uma revisão. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 74, 24.
<https://revistas.ufrj.br/index.php/abp/article/view/55378/30074>
- França Júnior, F. D. A. d., Santos, B. C. L., & Ferreira, J. R. (2022). O perfil da violência doméstica no município de São José da Tapera/AL: um estudo descritivo e propositivo para as suas diferentes formas de manifestação. *Revista Thesis Juris*, 11(1), 23–50. <https://doi.org/10.5585/rtj.v11i1.17627>
- Garcia, A. L. C., & Beiras, A. (2019). A Psicologia Social no Estudo de Justificativas e Narrativas de Homens Autores de Violência. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 39(spe2). <https://doi.org/10.1590/1982-3703003225647>
- Gedrat, D. C., Silveira, E. F. d., & Almeida Neto, H. d. (2020). Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira. *Serviço Social & Sociedade*, (138), 342–358. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.216>
- Istratii, R., & Ali, P. (2023). A Scoping Review on the Role of Religion in the Experience of IPV and Faith-Based Responses in Community and Counseling Settings. *Journal of Psychology and Theology*, 009164712211434. <https://doi.org/10.1177/00916471221143440>
- Lennon, S. E., Aramburo, A. M. R., Garzón, E. M. M., Arboleda, M. A., Fandiño-Losada, A., Pacichana-Quinayaz, S. G., Muñoz, G. I. R., & Gutiérrez-Martínez, M. I. (2021). A qualitative study on factors associated with intimate partner violence in Colombia. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26(9), 4205–4216.
<https://doi.org/10.1590/1413-81232021269.21092020>
- Lila, M., Oliver, A., Catalá-Miñana, A., & Conchell, R. (2014). Recidivism risk reduction assessment in batterer intervention programs: A key indicator for program efficacy evaluation. *Psychosocial Intervention*, 23(3), 217–223.
<https://doi.org/10.1016/j.psi.2014.11.001>
- Maria da Penha, Lei No. 11.340 (2006) (BRASIL) .
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm
- Mascarenhas, M. D. M., Tomaz, G. R., Meneses, G. M. S. d., Rodrigues, M. T. P., Pereira, V. O. d. M., & Corassa, R. B. (2020). Análise das notificações de violência por parceiro íntimo contra mulheres, Brasil, 2011-2017. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, 23(suppl 1). <https://doi.org/10.1590/1980-549720200007.supl.1>

- Meurer, A. M., & Costa, F. (2023). Em Busca da Aceitação Social: Comportamentos Acadêmicos Autorrelatados e Desejabilidade Social na Área de Negócios. *Advances in Scientific and Applied Accounting*. <https://doi.org/10.14392/asaa.2023160205>
- Moraes, A. F., & Ribeiro, L. (2012). As políticas de combate à violência contra a mulher no Brasil e a "responsabilização" dos "homens autores de violência". *Sexualidad, Salud y Sociedad* (Rio de Janeiro), (11), 37–58.
<https://doi.org/10.1590/s1984-64872012000500003>
- Moura, J. Q. d., Fermann, I. L., & Correa, A. S. (2019). Cognitive-behavioral interventions with men's authors of violence against women: integrative literature review. *Contextos Clínicos*, 12(3), 728–750.
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1983-34822019000300003&script=sci_abstract&tlng=en
- Nunes, F. R. D. C., & Coutinho, M. C. B. (2020). A Inteligência Emocional na Educação Infantil / Emotional Intelligence in Childhood Education. *ID on line Revista de Psicologia*, 14(53), 198–210. <https://doi.org/10.14295/online.v14i53.2859>
- Pallatino, C. L., Morrison, P. K., Miller, E., Burke, J., Cluss, P. A., Fleming, R., Hawker, L., George, D., Bicehouse, T., & Chang, J. C. (2019). The Role of Accountability in Batterers Intervention Programs and Community Response to Intimate Partner Violence. *Journal of Family Violence*, 34(7), 631–643.
<https://doi.org/10.1007/s10896-019-00050-6>
- Pechorro, P., Barroso, R., Poiars, C., Oliveira, J. P., & Torrealday, O. (2016). Validation of the Buss–Perry aggression questionnaire-short form among Portuguese juvenile delinquents. *International Journal of Law and Psychiatry*, 44, 75-80.
<https://doi.org/10.1016/j.ijlp.2015.08.033>
- Ramos, M. E. C. (2013). Homens e mulheres envolvidos em violência e atendidos em grupos socioterapêuticos: união, comunicação e relação. *Revista Brasileira de Psicodrama*, 21(1), 39–53. <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psicodrama/v21n1/a04.pdf>
- Rovinski, S. L. R., Schneider, A. M. d. A., Pariz, J., Santos, Á. Z., & Bandeira, D. R. (2018). Respostas de agressividade no Rorschach (R-PAS) de homens autores de violência conjugal. *Revista Avaliação Psicológica*, 17(2), 199–204.
<https://doi.org/10.15689/ap.2018.1702.13998.05>
- Scott, J. B., & De Oliveira, I. F. (2018). Perfil de Homens Autores de Violência Contra a Mulher: Uma Análise Documental. *Revista de Psicologia da IMED*, 10(2), 71.
<https://doi.org/10.18256/2175-5027.2018.v10i2.2951>

- Silva, A. F. d., Estrela, F. M., Magalhães, J. R. F. d., Gomes, N. P., Pereira, Á., Carneiro, J. B., Cruz, M. A. d., & Costa, D. M. d. S. G. d. (2022). Elementos constitutivos da masculinidade ensinados/apreendidos na infância e adolescência de homens que estão sendo processados criminalmente por violência contra a mulher/parceira. *Ciência & Saúde Coletiva*, 27(6), 2123–2131.
<https://doi.org/10.1590/1413-81232022276.18412021>
- Stenzel, G. Q. d. L. (2014). História de vida e características de personalidade de agressores conjugais: um olhar psicanalítico [*Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul*]. <http://hdl.handle.net/10923/7014>
- Stenzel, G. Q. d. L., & Lisboa, C. S. d. M. (2019). Life History and Personality Characteristics of Marital Aggressors: Psychoanalytic Contributions. *Paidéia (Ribeirão Preto)*, 29. <https://doi.org/10.1590/1982-4327e2918>
- Tausch, A. (2019). Multivariate analyses of the global acceptability rates of male intimate partner violence (IPV) against women based on World Values Survey data. *The International Journal of Health Planning and Management*, 34(4), 1155–1194.
<https://doi.org/10.1002/hpm.2781>
- Tausch, A., & Heshmati, A. (2016). Islamism and gender relations in the Muslim world as reflected in recent World Values Survey data. *Society and Economy*, 38(4), 427–453.
<https://doi.org/10.1556/204.2016.38.4.1>
- Taylor, M. G., & Carr, D. (2020). Psychological Resilience and Health Among Older Adults: A Comparison of Personal Resources. *The Journals of Gerontology: Series B*.
<https://doi.org/10.1093/geronb/gbaa116>
- Walsh, T. B., Seabrook, R. C., Tolman, R. M., Lee, S. J., & Singh, V. (2020). Prevalence of Intimate Partner Violence and Beliefs About Partner Violence Screening Among Young Men. *The Annals of Family Medicine*, 18(4), 303–308.
<https://doi.org/10.1370/afm.2536>
- Witzel, D., Nichols, M., & Stawski, R. (2021). Marital Conflict, Anger Expression, and Marital Instability: Associations by Age and Culture. *Innovation in Aging*, 5(Supplement_1), 768. <https://doi.org/10.1093/geroni/igab046.2843>

4. Conclusão

Esta dissertação pretende ampliar a dimensão de conhecimento acerca de quem são os homens que passam por processos da Lei Maria da Penha em uma capital do Sul do Brasil, nos quesitos sociodemográficos, de crenças e de comportamentos de agressividade. Não foram identificados durante a construção teórica desta pesquisa outros estudos que abordem os mesmos temas na população observada, portanto, este trabalho intenciona iniciar as discussões sobre o construto estudado para a população alvo. Ao iniciar esta discussão, espera-se que com o passar do tempo e o desenvolvimento de mais estudos focados nesta população, possa-se aumentar a compreensão específica do fenômeno da VPI para o Sul do Brasil, e com isso, criar-se um aporte teórico para as intervenções grupais relativas a passagem de homens pelo sistema judiciário enquanto réus de um processo da Lei Maria da Penha, assim como, para as demais iniciativas de grupos reflexivos que podem vir a serem criadas extrajudicialmente e que ocorram em cidades sulistas no Brasil.

Neste estudo, a agressividade demonstrou ser o fator que associou-se mais frequentemente com as características sociodemográficas analisadas, demonstrando impactar as tendências agressivas relativas a violência verbal, violência física, a hostilidade dos homens, assim como, sua raiva. A agressividade, também, é influenciada pela escolaridade dos participantes, sendo notável o papel da educação avançada como fator na diminuição da raiva, evidenciando o papel do ensino como moderador para VPI, e possivelmente, outros fenômenos sociais. A religião dos participantes também demonstrou influência significativa quando relacionada à hostilidade dos participantes, demonstrando seu papel moderador de tendências agressivas e evidenciando sua importância social. Por fim, também temos evidências da importância da Lei Maria da Penha na hora de coibir violência física contra mulheres, demonstrada através do achado deste estudo de que homens que passaram ao menos uma vez por processos judiciais contra outras mulheres demonstraram menor tendência em utilizá-la novamente. Este dado não demonstra a capacidade do aparato judicial de coibir todos os tipos de violência contra a mulher, mas indica que o mesmo têm impacto positivo na perpetuação violência física.

Acerca das análises entre características sociodemográficas e a responsabilização dos homens, conclui-se que ainda há um longo caminho pela frente relativo ao trabalho com esta população. Ao terem mais de um processo com a mesma vítima, está presente uma marcante

percepção de que isso seria resultado da interferência do sistema jurídico, crença baseada na lógica de que ele não deveria se envolver em assuntos do casal ou que o sistema judiciário estaria agindo de maneira indevida e injusta contra o homem e a favor da mulher. Um dado surpreendente desta pesquisa é encontrar a característica de que homens com graus de ensino mais avançados se veem como menos propensos a atribuir responsabilidade a fatores pessoais do que homens com escolaridades mais baixas, responsabilizando então fatores fora de seu controle por suas próprias atitudes. Isto demonstra que embora o grau de ensino seja protetivo para alguns fatores relativos à VPI, pode também ser fator de risco para outros.

As análises entre características sociodemográficas e pensamentos distorcidos sobre a mulher e uso da violência foram as que se mostraram menos impactantes neste estudo. Praticamente todas as análises propostas não deram resultados significativos, com a notável exceção da associação entre pensamentos distorcidos e o tempo de relação com a vítima, onde a partir dos 11 anos de relacionamento, há tendência é de que a frequência do uso da violência e a intensidade dos pensamentos distorcidos acerca das mulheres sejam menores do que nos anos prévios. Este, no entanto, é um dado complexo: por um lado há a indicação de que essas características possuem tendência à diminuição, ou seja, a convivência íntima com mulheres por longos períodos de tempo pode servir como aprendizado para homens. Há muitos desafios ao se desenvolver pesquisas com a população alvo deste estudo, e foram identificadas dificuldades pertinentes principalmente a coleta de dados, cujas diversas etapas que vão desde a comunicação inicial com os possíveis participantes, marcada por vezes pela evitação ao responder ao contato dos pesquisadores até a marcação da entrevista, comumente dificultada pela disponibilidade de horários e interesse dos indivíduos em comparecerem a um encontro e cumprirem uma demanda que eles frequentemente consideram como “injusta”.

Uma dificuldade expressiva encontrada na coleta de dados é estabelecer com os participantes as diferenças entre suas obrigações judiciais e o convite para participação na pesquisa. Parte do processo de passar por um processo da Lei Maria da Penha inclui a participação obrigatória em grupos reflexivos. Caso o participante opte por aceitar o convite dos pesquisadores, ele estaria cumprindo sua demanda judicial através da participação nos grupos facilitados pelos pesquisadores e que servem como coleta de dados para diversas pesquisas. Porém, caso o participante recuse o convite para participação na pesquisa, ele ainda precisa participar de grupos reflexivos, pois esta é uma demanda jurídica, no entanto, estes grupos não terão vínculo com a pesquisa. Cria-se então a necessidade de estabelecer com os participantes no momento do convite, sua liberdade para recusar sua participação na pesquisa, que é diferente de sua obrigatoriedade de participar em grupos reflexivos,

ocasionando por vezes que os participantes se sintam obrigados a participar do estudo devido à desejabilidade social ou dificuldade de compreender a diferença entre grupos da pesquisa e demais grupos. Essa situação também aproxima a figura do pesquisador de quaisquer sentimentos ou crenças dos participantes acerca do sistema judiciário e dos trabalhadores do Foro Central, além de influenciar, frequentemente de forma negativa, sua participação nas etapas da pesquisa, possivelmente levando a vieses nos resultados obtidos. Reconhecer este aspecto da pesquisa com homens acusados de violência contra a mulher é importante, pois explica dificuldades na construção de estudos sobre o tema e algumas das dificuldades desta pesquisa, como a grande perda amostral, dificuldades na marcação das entrevistas e coleta de dados.

Também é preciso olhar para estas complicações na construção da pesquisa para podermos pensar criticamente sobre os dados obtidos através das escalas, que possivelmente sofreram alterações devido a fatores de desejabilidade social por parte dos participantes que por vezes, relutam em expor opiniões verdadeiras por medo de se exporem ou criar provas contra si mesmos. Neste contexto cheio de desafios, e talvez justamente por ser cheio de desafios, é que o benefício social em estudar estes homens está alocado, já que no Brasil, há falta de políticas públicas para embasar o trabalho de reflexão com os autores de violência. A prevenção do fenômeno da VPI é um desafio feminista que inclui o olhar para o homem autor e focá-lo enquanto protagonista de um problema grave e sério, para, então, auxiliá-lo na ampliação de ferramentas eficazes para que não seja necessário recorrer a táticas violentas quando se deparam com dificuldades. Reconhecendo que é muito difícil trabalhar com uma população cujas características são desconhecidas, este estudo busca iluminar, mesmo que apenas um pouco, esta realidade ainda tão obscura em nossa realidade.

Apêndice

Anexo A: Questionário de dados pessoais e sociodemográficos

Data de Preenchimento: ____/____/____

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Idade: _____ Naturalidade: _____

Última série concluída/Grau de ensino? _____

Profissão: _____

Estado Civil: Situação Conjugal atual? () Casado () União Estável () Moram juntos ()

Separado () Solteiro () Outra. Qual? _____

Qual sua cor? () Branco () Pardo () Negro () Outra - Qual? _____

Qual a sua religião? _____ () praticante () não praticante

Telefone: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL

Atividade profissional: _____

Se empregado, há quanto tempo se encontra no último emprego: _____

Possui outra atividade remunerativa () sim () não

Situação ocupacional atual? () Assalariado () Autônomo () Desempregado () Aposentado

() Outro - Qual? _____

Qual sua renda familiar? () de 1 a 2 salários mínimos () de 2 a 4 salários mínimos

() mais de 4 salários mínimos

Sua renda é complementada por algum benefício? () Sim. Qual? _____ () Não

3. SITUAÇÃO FAMILIAR

Com quem vive atualmente: _____

Situação de moradia atual? () Própria () Alugada () Cedida

Mora com parentes / amigos () Outra, qual? _____

Possui filhos com a vítima: () sim () não Quantos: _____

Idade dos filhos: _____

Se criança ou adolescente, quem está com a guarda: _____

Possui filhos de outro relacionamento: () sim () não Quantos: _____

Convive com os filhos da vítima: () sim () não

Possui processo de separação na Vara de Família? _____

Tempo de relação íntima com a (ex) companheira? _____

4. (EX) COMPANHEIRA

a) Tempo de relação íntima com a (ex) companheira? _____

b) Situação ocupacional atual da (ex) companheira? () Assalariada () Autônoma
() Desempregada () Aposentada () Outro. Qual? _____

c) Última série concluída/Grau de ensino da (ex) companheira? _____

d) Tempo de relação conjugal[1] com a (ex) companheira? _____

e) Possuem filhos juntos? () Sim. () Não

Se sim:

f) Quantos? _____

g) Se criança ou adolescente, quem está com a guarda: _____

h) Convive com esses filhos? () sim () não

5. SITUAÇÃO DE SAÚDE

Problemas de saúde/internação (descrever o problema, médico que atendeu, medicação, duração do problema, se ainda se trata, tentativas de suicídio, alcoolismo e uso de drogas, etc.); o mesmo se familiares tiverem tido problemas psiquiátricos, mortes violentas, suicídios (tentado e consumado), etc.:

6. APOIO PSICOSSOCIAL

Recebe apoio de familiares, amigos, rede de atendimento? (quem e contato):

Tem processo ou já foi chamado pelo conselho tutelar (descrever as circunstâncias)?

7. RELAÇÃO COM ATOS DE VIOLÊNCIA:

Por ocasião da situação de violência que gerou o presente processo estava:

() sóbrio () tinha ingerido bebida alcoólica () tinha usado drogas

Em relação ao comportamento agressivo, se considera um homem:

() não violento () pouco violento () muito violento

Numa escala de 1 a 10 em nível de violência, como se classificaria: _____

Obs. _____

Em relação ao processo

Qual o motivo do processo: _____

Quantas vezes se envolveu com processos relacionados à Lei Maria da Penha?

Com a vítima: _____ Com outros relacionamentos: _____

Como se sente em ter que responder processo por situação de violência doméstica?

Qual a sua expectativa em relação ao grupo:

Anexo B - Questionário de agressão Buss-Perry - Reduzido (BPAQ-SF)

Existem cinco possíveis respostas para cada uma das frase abaixo.

1 = Muito diferente de mim

2 = Diferente de mim

3 = Neutro

4 = Parecido comigo

5 = Muito parecido comigo

Circule o número que melhor descreve o quanto você concorda ou discorda com cada afirmação.

Caso você queira trocar de opção, fazer um X na alternativa que será descartada, e circular a alternativa escolhida.

	Muito diferente de mim	Diferente de mim	Neutro	Parecido comigo	Muito parecido comigo
1. Se houver provocação suficiente, pode ser que eu bata em outra pessoa.	1 Muito diferente de mim	2 Diferente de mim	3 Neutro	4 Parecido comigo	5 Muito parecido comigo
2. Eu me encontro frequentemente discordando com as pessoas.	1 Muito diferente de mim	2 Diferente de mim	3 Neutro	4 Parecido comigo	5 Muito parecido comigo
3. Às vezes, eu sinto que eu fui desfavorecido na vida.	1 Muito diferente de mim	2 Diferente de mim	3 Neutro	4 Parecido comigo	5 Muito parecido comigo
4. Existem pessoas que me pressionaram tanto que entramos em conflito.	1 Muito diferente de mim	2 Diferente de mim	3 Neutro	4 Parecido comigo	5 Muito parecido comigo
5. Eu não consigo ficar sem discutir quando as pessoas discordam de mim.	1 Muito diferente de mim	2 Diferente de mim	3 Neutro	4 Parecido comigo	5 Muito parecido comigo
6. Às vezes eu perco o controle sem nenhuma boa razão.	1 Muito diferente de mim	2 Diferente de mim	3 Neutro	4 Parecido comigo	5 Muito parecido comigo
7. As coisas sempre parecem dar certo para as outras pessoas.	1 Muito diferente de mim	2 Diferente de mim	3 Neutro	4 Parecido comigo	5 Muito parecido comigo
8. Eu ameacei pessoas que eu conheço.	1 Muito diferente de mim	2 Diferente de mim	3 Neutro	4 Parecido comigo	5 Muito parecido comigo
9. Meus amigos dizem que eu sou um tanto contestador.	1 Muito diferente de mim	2 Diferente de mim	3 Neutro	4 Parecido comigo	5 Muito parecido comigo
10. Eu tenho dificuldades para controlar meu temperamento.	1 Muito diferente de mim	2 Diferente de mim	3 Neutro	4 Parecido comigo	5 Muito parecido comigo

11. Às vezes eu me pergunto por que eu me sinto tão amargo sobre as coisas.	1 Muito diferente de mim	2 Diferente de mim	3 Neutro	4 Parecido comigo	5 Muito parecido comigo
12. Às vezes eu me sinto como um barril de pólvora pronto para explodir	1 Muito diferente de mim	2 Diferente de mim	3 Neutro	4 Parecido comigo	5 Muito parecido comigo

Anexo C: Inventário de Pensamentos Distorcidos sobre a Mulher e o Uso da Violência - Revisado (IPDMUV-R)

Assinale com um X em Verdadeiro ou Falso, de acordo com sua opinião em relação às afirmações a seguir:

	V	F
1. As mulheres são inferiores aos homens		
2. Se é o homem que sustenta financeiramente a casa, a mulher deve estar subordinada a ele		
3. O homem é o responsável pela família, e por isso a mulher deve obedecê-lo		
4. A mulher deve ter o almoço e a janta prontos para quando o homem voltar para casa		
5. A obrigação de uma mulher é ter relações sexuais com seu parceiro, mesmo que não esteja com vontade		
6. Uma mulher não deve contrariar o seu parceiro		
7. Uma mulher que permanece convivendo com um homem violento deve ter um sério problema psicológico		
8. Para muitas mulheres, o maltrato por parte de seus parceiros é uma demonstração de sua preocupação por elas		
9. Quando um homem bate na sua parceira ela já sabe o porquê		
10. Se as mulheres realmente quisessem, saberiam como prevenir novos episódios de violência		
11. Muitas mulheres provocam deliberadamente os seus parceiros para que estes percam o controle e batam nelas		
12. O fato de a maioria das mulheres não chamar a polícia quando está sendo maltratada é uma prova de que quer proteger o seu parceiro		
13. Os professores da escola fazem bem em utilizar o castigo físico nas crianças que são repetidamente desobedientes e rebeldes		
14. As crianças realmente não se dão conta de que seus pais maltratam as suas mães, a não ser que sejam testemunhas de alguma briga		
15. Para maltratar a uma mulher é preciso odiá-la		
16. A maioria dos homens que agredem as suas parceiras se sentem envergonhados e culpados por isso		

17. O que ocorre dentro de uma família é problema unicamente da família		
18. Pouquíssimas mulheres têm sequelas físicas ou psíquicas por causa de maus tratos		
19. Em muitas ocasiões, os homens maltratam as suas parceiras porque elas os aborrecem		
20. A maioria das pessoas que exercem algum tipo de violência são pessoas fracassadas ou “perdedoras”		
21. As pessoas que praticam violência têm problemas psicológicos graves e frequentemente não sabem o que fazem		

Anexo D: Escala de Atribuição de Responsabilidade em Violência por Parceiro Íntimo (EARVPI)

Você está participando em um programa de intervenção sobre violência doméstica.

Existem cinco possíveis respostas para cada uma das frases abaixo.

1 = Discordo fortemente

2 = Discordo

3 = Não concordo nem discordo

4 = Concordo

5 = Concordo fortemente

Circule o número que melhor descreve o quanto você concorda ou discorda com cada afirmação

Caso você queira trocar de opção, fazer um X na alternativa que será descartada, e circular a alternativa escolhida.

	Discordo fortemente	Discordo	Não concordo nem discordo	Concordo	Concordo fortemente
1. Eu estou aqui por causa de uma injustiça	1 Discordo fortemente	2 Discordo	3 Não concordo nem discordo	4 Concordo	5 Concordo fortemente
2. O comportamento da minha mulher e a forma que ela me trata são as principais razões de eu estar nesta situação	1 Discordo fortemente	2 Discordo	3 Não concordo nem discordo	4 Concordo	5 Concordo fortemente
3. Um sistema legal injusto (leis, juízes, etc.) é a razão de eu estar nesta situação	1 Discordo fortemente	2 Discordo	3 Não concordo nem discordo	4 Concordo	5 Concordo fortemente
4. Eu estou nesta situação por causa do meu ciúme	1 Discordo fortemente	2 Discordo	3 Não concordo nem discordo	4 Concordo	5 Concordo fortemente
5. Álcool ou abuso de substâncias é a razão pela qual eu estou nesta situação	1 Discordo fortemente	2 Discordo	3 Não concordo nem discordo	4 Concordo	5 Concordo fortemente
6. Problemas econômicos ou de emprego são as razões pelas quais eu estou nesta situação	1 Discordo fortemente	2 Discordo	3 Não concordo nem discordo	4 Concordo	5 Concordo fortemente

7. A razão pela qual eu estou aqui é porque a lei se envolve em assuntos privados	1 Discordo fortemente	2 Discordo	3 Não concordo nem discordo	4 Concordo	5 Concordo fortemente
8. A agressividade, a falta de controle, o nervosismo ou os problemas psicológicos da minha parceira são as razões pelas quais eu estou nesta situação	1 Discordo fortemente	2 Discordo	3 Não concordo nem discordo	4 Concordo	5 Concordo fortemente
9. Eu estou aqui porque hoje em dia “violência doméstica” é um rótulo aplicado a qualquer coisa	1 Discordo fortemente	2 Discordo	3 Não concordo nem discordo	4 Concordo	5 Concordo fortemente
10. Meu temperamento (agressivo, impulsivo, falta de controle, nervosismo, problemas psicológicos etc.) é a razão pela qual eu estou nesta situação.	1 Discordo fortemente	2 Discordo	3 Não concordo nem discordo	4 Concordo	5 Concordo fortemente
11. Eu estou aqui porque eu me defendi das agressões da minha parceira.	1 Discordo fortemente	2 Discordo	3 Não concordo nem discordo	4 Concordo	5 Concordo fortemente
12. Eu estou aqui por causa das mentiras e exageros da minha parceira.	1 Discordo fortemente	2 Discordo	3 Não concordo nem discordo	4 Concordo	5 Concordo fortemente

Anexo E: TCLE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

Você está sendo convidado a participar, de maneira voluntária, do projeto de pesquisa “Protocolo de intervenção psicoeducativa em grupo com homens autores de violência contra a mulher”, coordenado pela Prof^a Dr^a Mariana Gonçalves Boeckel, da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA. Este projeto objetiva o desenvolvimento de um protocolo de intervenção psicoeducativa, o qual, por sua vez, visa promover a discussão e reflexão sobre conjugalidade, gênero e violência com homens autores de violência contra mulher, enquadrados sob a Lei 11.340 Maria da Penha, no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Para alcançar os objetivos do estudo, estamos convidando você a colaborar conosco. Sua participação será, primeiramente, através de uma entrevista individual com os pesquisadores, na qual você irá responder um breve questionário sobre alguns dados sociodemográficos, assim como questões sobre resolução de conflitos e uso da violência. Essa entrevista será realizada na modalidade online, via ambiente virtual (usaremos a plataforma GoogleMeet) ou presencial (nas dependências físicas do 1º Juizado da Vara de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central de Porto Alegre, ou nas dependências físicas da Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP- na cidade Novo Hamburgo). Seguido deste primeiro encontro, serão realizados os encontros em grupo. Você é convidado a participar de uma das modalidades descritas abaixo:

Encontros em grupo na modalidade presencial: 12 encontros em grupo com outros homens, igualmente convidados, com duração de até 2 horas e periodicidade semanal. Os encontros ocorrerão em uma sala privativa, nas

dependências físicas do 1º Juizado da Vara de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central de Porto Alegre, ou nas dependências físicas da Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP) na cidade Novo Hamburgo (NH). Você será avisado por telefone, por um dos pesquisadores, sobre dia, hora e local exato para a realização dos encontros em grupo.

Ademais, na modalidade presencial você irá responder novamente os questionários sobre resolução de conflitos e uso da violência no último encontro do grupo. Após um mês de encerramento do grupo, você será convidado, mais uma vez, a responder os mesmos questionários e relatar suas impressões e considerações em relação ao grupo finalizado, de forma presencial nas dependências físicas do 1º Juizado da Vara de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central de Porto Alegre, ou nas dependências físicas da Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP- na cidade Novo Hamburgo ou Encontros em grupo na modalidade online: 9 encontros em grupo com outros homens, igualmente convidados, com duração de 1 hora e 45 minutos cada e periodicidade semanal. Os encontros em grupo serão realizados em formato online por intermédio do ambiente virtual via Plataforma GoogleMeet. Você será avisado por telefone, por um dos pesquisadores, sobre dia, hora e como ingressar na plataforma virtual para a participação nos encontros em grupo.

Na modalidade online você irá responder os questionários sobre resolução de conflitos e uso da violência na semana seguinte após o encerramento dos encontros do grupo, de forma online. Esse momento será combinado entre um dos pesquisadores e você, de acordo com sua disponibilidade. Após um mês, você será convidado, novamente, para responder, via ambiente virtual, aos questionários e relatar suas impressões e considerações em relação ao grupo finalizado.

Independente da modalidade que estiver participando (presencial, ou online) você será encaminhado para um grupo controle, ou um grupo experimental. Ambos formatos contam com o mesmo número de encontros em grupo e individuais, de mesmo conteúdo, diferenciando-se apenas através da ordem em que esses encontros ocorrerão. A sua participação nesta pesquisa é voluntária, isto é, você pode decidir se participa ou não do estudo e tem o direito de recusar-se a responder qualquer pergunta, desistir de participar e retirar seu consentimento, a qualquer momento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador, sua (ex) companheira, como também no atendimento junto à Vara ou à CIAP.

No caso de sua não participação nesta pesquisa, você será encaminhado a outro grupo, presencial ou online, com outra equipe de profissionais, sem qualquer relação com esta pesquisa.

Solicitamos, também, através deste termo sua autorização para que as reuniões grupais tenham seu áudio gravado na modalidade presencial e vídeo e áudio gravados na modalidade online. O áudio e a imagem gravados serão usados exclusivamente para a realização do estudo, não sendo divulgados publicamente de nenhuma forma.

Você não terá nenhum tipo de custo financeiro para participar desta pesquisa e a equipe de pesquisadores assume o compromisso de ressarcimento por quaisquer despesas comprovadamente resultantes desta pesquisa. Além disso, durante sua participação, qualquer dúvida que você tiver poderá ser esclarecida diretamente com a equipe.

No que diz respeito ao sigilo das informações, os pesquisadores estão empenhados em evitar qualquer quebra de sigilo através do não armazenamento dos documentos gerados por essa pesquisa nas dependências do Foro Central de Porto Alegre ou no CIAP de Novo Hamburgo, além da não identificação dos participantes através de seu nome em qualquer documento público gerado a partir desse estudo. Ainda assim, mesmo com a minimização dos riscos por parte dos pesquisadores, deve-se considerar suas limitações a respeito da segurança total da confidencialidade dos participantes em função das plataformas online utilizadas e seu potencial risco de violação. Todos os materiais provenientes do estudo serão devidamente arquivados pelo período de cinco anos em local seguro, ou seja, serão armazenados em um computador na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, nenhum material ou registro ficará armazenado em qualquer plataforma virtual, ambiente compartilhado ou "nuvem".

Os seguintes riscos podem ocorrer ao participar do presente estudo: cansaço, desconforto, algum tipo de constrangimento, tensão social no relacionamento com o grupo ou com os pesquisadores.

Durante a sua participação, caso você ou a equipe de pesquisa identifique algum tipo de sofrimento emocional, desconforto por conta dos assuntos abordados, ou qualquer outro risco para você, garantiremos o seu acolhimento emocional, ou seja, na existência de possíveis desconfortos derivados do estudo, a equipe de pesquisa se responsabiliza por

prestar assistência a você. No caso dos grupos online, caso você apresente limitações em acessar as tecnologias, esse acolhimento poderá ser fornecido, também, de maneira presencial. Os benefícios relacionados à sua participação serão contribuir para o melhor desenvolvimento e aprimoramento do atendimento realizado com homens envolvidos neste contexto de violência doméstica e familiar, assim como novas formas, ações e intervenções no enfrentamento à violência contra a mulher.

Caso você tenha dúvidas ou novas perguntas sobre o projeto de pesquisa e a forma como será realizado, poderá entrar em contato com a pesquisadora Profa. Dra. Mariana Gonçalves Boeckel pelo telefone (51) 33038826, pelo e-mail marianagb@ufcspa.edu.br ou no endereço Rua Sarmento Leite, 245 - Sala 207, Prédio 1 - Centro Histórico, Porto Alegre, RS. Você também poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UFCSPA), pelo endereço Rua Sarmento Leite, 245 - Sala 407, Prédio 3 - Centro Histórico, Porto Alegre, RS, pelo e-mail cep@ufcspa.edu.br ou pelo telefone (51) 3303-8804, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h. O Comitê de Ética é um órgão independente que se pronuncia em relação aos aspectos científicos e éticos de um projeto de pesquisa.

Eu, _____, declaro que recebi as

informações sobre os objetivos e a importância desta pesquisa de forma clara e, por isso aceito participar da pesquisa, assim como autorizo ter meu áudio e vídeos gravados nos encontros grupais. Declaro que também fui informado:

- Da garantia de receber resposta a qualquer pergunta ou esclarecimento sobre os assuntos relacionados a esta pesquisa;
- De que a participação no estudo será voluntária, sem nenhum tipo de bonificação/pagamento, e poderá ser interrompida a qualquer momento por mim, sem prejuízo para mim, minha (ex)companheira ou para o seguimento de meu processo junto à Vara ou à CIEP;
- Da garantia de que não serei identificado quando da divulgação dos resultados e que as informações serão utilizadas somente para fins científicos do presente projeto de pesquisa;
- Sobre o projeto de pesquisa e a forma como será conduzido e que, em caso de dúvida ou novas perguntas, poderei entrar em contato com a pesquisadora Profª Dr.ª Mariana Gonçalves Boeckel pelo telefone (51) 3303-8839, na UFCSPA;
- Também que, se houverem dúvidas quanto a questões éticas, poderei entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UFCSPA, pelo telefone (51) 3303-8804, ou no endereço Rua Sarmento Leite, nº 245, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90050-170;
- Declaro que recebi uma via, impressa ou digital, deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, ficando outra via com a equipe de pesquisa.